









Chamada CNPq/FNDCT/SGPR/MDS nº 17/2025 Extensão e Pesquisa em Participação Social nos Territórios

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, a Secretaria-Geral da Presidência da República – SGPR e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS tornam pública a presente Chamada e convidam interessadas e interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. Objeto

Apoiar projetos de extensão associada à pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, na temática da promoção, ampliação e fortalecimento da participação social nas políticas públicas do Governo Federal nos territórios, por meio do incentivo ao envolvimento e à formação/qualificação da população, com a colaboração ativa de organizações da sociedade civil - OSC, movimentos sociais e gestores públicos.

Tais projetos devem contemplar a realização de práticas científicas e tecnológicas, baseadas em metodologias participativas, na educação popular e em processos/instâncias e mecanismos de participação e controle social de políticas públicas nos territórios. Devem contemplar, ainda, o apoio aos processos de articulação em rede das iniciativas de extensão em participação social nos territórios, para estabelecer trocas de experiências e de conhecimento científico e tecnológico, assessoramento e monitoramento das suas atividades nos territórios.

As atividades a serem apoiadas devem estar alinhadas com o cumprimento dos objetivos constantes nos seguintes documentos:

- Programa 1149 (Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia) e na Ação Orçamentária 2E24 (Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social), previstas no PPA-participativo 2024-2027;
- Portaria SG/PR n° 193, de 12 de março de 2025, que prevê a prática da Extensão universitária como um dos meios de implementação do Programa de Articulação da Participação Social nos Estados, Distrito Federal e nos Territórios;
- Portaria interministerial SG/PR-MEC n° 192/2025, que aprova o documento de referência "Extensão em Participação Social", com orientações e estratégias de articulação entre as práticas de extensão universitária e de participação da sociedade.

1.1. Integram a presente Chamada os seguintes Anexos:

- a) Anexo I Bases conceituais para as propostas;
- b) Anexo II Lista dos Territórios onde deverão ser implementadas as propostas;
- c) Anexo III Modelo de apresentação da proposta;
- d) Anexo IV Modelo de carta de anuência da comunidade/entidade parceira da proposta











1.2. Objetivos da chamada

1.2.1. Objetivos Gerais

- a) Fomentar ações de extensão universitária desenvolvidas de forma indissociável com a pesquisa e o ensino, a serem implementadas nos territórios em alinhamento com o disposto na Portaria Interministerial SGPR-MEC nº 192/2025; e
- b) estruturar em rede as iniciativas de Extensão em Participação Social nos Territórios promovendo o intercâmbio, o acompanhamento participativo e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, científicas e tecnológicas de apoio e assessoramento às propostas de extensão implementadas nos territórios.

1.2.2. Objetivos Específicos

- a) Fomentar projetos de extensão universitária integrados à pesquisa científica e tecnológica, voltados a estimular, por meios presenciais e/ou digitais, práticas baseadas em metodologias de Educação Popular, de controle social de políticas públicas e de fortalecimento de conselhos e fóruns territoriais. Essas ações devem ser realizadas com a participação ativa da população nos territórios, considerando as diferentes instâncias e processos de participação social (como conferências e colegiados), e contar com a parceria ativa de OSC, movimentos sociais e órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal;
- b) Apoiar a implementação de colegiados territoriais e fóruns intersetoriais de participação social nos territórios;
- c) Promover a criação de uma rede de atividades de trocas de experiências, de conhecimentos científicos e tecnológicos, assessoramento e monitoramento de processos, metodologias e articulação da participação social nas políticas públicas do governo federal;
- d) Promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica para diferentes tipos de público, de forma a alcançar amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos, instituições, entidades e movimentos sociais que atuam nas áreas da Participação Social com Educação Popular;
- e) Contribuir com a inclusão de atividades de extensão no currículo dos Cursos, considerando a indissociabilidade do ensino e da pesquisa (Resolução CNE, nº 07/2018).
- **1.3.** As propostas deverão ser submetidas em uma das seguintes Linhas:
- 1.3.1. Linha 1 Projetos de extensão em participação social para subsidiar o Programa de Participação Social nos Estados, Distrito Federal e Territórios.
- **1.3.1.1.** Nesta linha, as propostas devem ter como finalidade desenvolver e apoiar os mecanismos e processos de participação social territoriais, setoriais e intersetoriais no âmbito das políticas públicas do governo federal prioritárias para os fóruns de participação social em territórios priorizados pelo Programa de Participação Social nos Estados, Distrito Federal e Territórios
- **1.3.1.2.** As propostas deverão contemplar os seguintes elementos:











- a) Elaboração de metodologias de identificação/diagnóstico participativo dos territórios considerando as políticas públicas federais prioritárias para os movimentos e organizações da sociedade civil no território e das instâncias, mecanismos e processos de participação social relacionadas a estas políticas;
- b) Implementação de ações de apoio e assessoramento técnico às atividades de mobilização e fortalecimento da atuação da sociedade civil e movimentos sociais nas instâncias e mecanismos de participação e controle social nas políticas públicas federais prioritárias para os movimentos e organizações da sociedade civil no território, contando com a colaboração e envolvimento das organizações da sociedade civil e movimentos sociais dos Fóruns de Participação Social instituídos pela Portaria SG/PR 188, de 22 de outubro de 2024 e demais organizações da sociedade civil e movimentos sociais participantes de colegiados territoriais;
- c) Realização de ações e processos de formação/qualificação voltados ao fortalecimento da atuação da sociedade civil e movimentos sociais nos colegiados territoriais e demais instâncias de participação e controle social nas políticas públicas federais prioritárias para os movimentos e organizações da sociedade civil no território, utilizando metodologias e estratégias orientadas pela educação popular, pesquisas participativas e colaborativas, pedagogia da alternância, e da comunicação popular;
- d) Execução de atividades voltadas à curricularização da extensão universitária;
- e) Apresentação de estratégia de sustentabilidade e de institucionalização da proposta junto à instituição anuente com a perspectivas de continuidade das ações de extensão em participação social após o encerramento da vigência do projeto;
- f) Produção e divulgação de conhecimento científico e tecnológico sobre a participação social nas políticas públicas do governo federal abordadas no território de atuação da proposta, com publicação de pelo menos 2 (dois) artigos científicos/capítulos de livros e apresentação de trabalho em pelo menos 2 (dois) eventos científicos durante o período de vigência do projeto;
- g) Participação da equipe de bolsistas em atividades de rede relacionadas com processos formativos, de troca de experiências pedagógicas, e de conhecimentos científicos e tecnológicos destinados à ampliação da experiência acadêmica, científica e extensionista;
- h) Declaração de compromisso de que os dados e informações sobre a execução e os resultados parciais e finais dos projetos, bem como outras informações necessárias, deverão ser repassadas, periodicamente e no formato solicitado, ao projeto aprovado na Linha 4.

1.3.2. Linha 2 – Projetos de extensão em participação social para subsidiar o Programa de Alimentação Saudável – <u>PAS Nordeste</u>.

1.3.2.1. As propostas inscritas nesta Linha devem buscar desenvolver e apoiar os mecanismos e processos de participação social territoriais, setoriais e intersetoriais no âmbito das políticas públicas do governo federal voltadas à produção e consumo de alimentação saudável nos territórios rurais do Programa de Alimentação Saudável – PAS Nordeste.











1.3.2.2. As propostas deverão contemplar os seguintes elementos:

- Elaboração de metodologias de identificação/diagnósticos participativos territoriais com ênfase nas políticas públicas do governo federal voltadas à produção e ao consumo de alimentação saudável e nos mecanismos, instâncias e processos de participação social relacionados a estas políticas existentes nos territórios;
- b) Implementação de ações de apoio e assessoramento técnico às atividades de mobilização e fortalecimento da atuação da sociedade civil e movimentos sociais nos colegiados territoriais e demais instâncias e mecanismos de Participação e Controle Social associados às políticas públicas do governo federal voltadas à produção e consumo de alimentação saudável, contando com a colaboração e envolvimento das organizações da sociedade civil e movimentos sociais dos Fóruns de Participação Social instituídos pela Portaria SG/PR 188, de 22 de outubro de 2024), e demais organizações da sociedade civil e movimentos sociais participantes de colegiados territoriais;
- c) Realização de processos formativos e ações de formação/qualificação voltados ao fortalecimento da atuação da sociedade civil e movimentos sociais nos colegiados territoriais e demais instâncias de participação e controle social nas políticas de produção e consumo de alimentação saudável nos territórios, utilizando metodologias e estratégias orientadas pela Educação Popular, as pesquisas participativas e colaborativas, a pedagogia da alternância, e da comunicação popular;
- d) Execução de atividades voltadas à curricularização da extensão universitária.
- e) Apresentação de estratégia de sustentabilidade e de institucionalização da proposta junto à instituição anuente com a perspectiva de continuidade das ações de extensão em participação social após o encerramento da vigência do projeto;
- f) Produção e divulgação do conhecimento científico e tecnológico sobre a participação social nas políticas públicas do governo federal abordadas no(s) território(s) de atuação da proposta, com a publicação de pelo menos 2 (dois) artigos científicos/capítulos de livros e apresentação de trabalho em pelo menos 2 (dois) eventos científicos durante o período de vigência do projeto;
- g) Participação da equipe de bolsistas em atividades de rede relacionadas com processos formativos, de troca de experiências pedagógicas, e de conhecimentos científicos e tecnológicos destinados à ampliação da experiência acadêmica, científica e extensionista.
- h) Declaração de compromisso de que os dados e informações sobre a execução e os resultados parciais e finais dos projetos, bem como outras informações necessárias, deverão ser repassadas, periodicamente e no formato solicitado, ao projeto aprovado na Linha 4.
- 1.3.3. Linha 3 Projetos de extensão em participação social para subsidiar o Programa de Fortalecimento, Participação Social e Garantia de Direitos na Assistência Social <u>Aprimora Rede+</u>:
- **1.3.3.1.** Nesta linha, as propostas devem visar desenvolver e apoiar os processos de participação social territoriais, no âmbito da política pública de assistência social em territórios











priorizados pelo Programa Aprimora Rede+, nos eixos de apoio às organizações da sociedade civil e apoio ao controle social e garantia de direitos.

1.3.3.1. As propostas deverão contemplar os seguintes elementos:

- a) Apresentação da lista dos municípios e do estado em que ocorrerão as ações. Em cada estado apenas um projeto será aprovado.
- Elaboração de metodologias de identificação/diagnóstico participativo dos territórios para entidades e organizações da sociedade civil, movimentos sociais, fóruns, coletivos e redes que atuam ou venham a atuar na política pública de assistência social e das instâncias, mecanismos e processos de participação social relacionadas a esta política;
- c) Elaboração de metodologias de identificação/diagnóstico participativo dos territórios para gestões municipais, estaduais e distrital e Conselhos de Assistência Social nas ações de controle social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;
- d) Implementação de ações de apoio e assessoramento técnico às entidades e organizações da sociedade civil, movimentos sociais, fóruns, coletivos e redes que atuam ou venham a atuar no âmbito do SUAS, promovendo a articulação e o fortalecimento da rede socioassistencial;
- e) Implementação de ações de apoio e assessoramento técnico às gestões municipais, estaduais e distrital e Conselhos de Assistência Social no acompanhamento da política de assistência social e controle social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, fortalecendo a cooperação interfederativa, a transparência, a intersetorialidade e a participação comunitária;
- f) Realização de processos formativos e de mobilização social, com base na educação popular e na valorização dos saberes e práticas dos movimentos sociais, estimulando uma participação crítica, propositiva e qualificada da sociedade civil na gestão, implementação e no controle social da política pública de assistência social;
- g) Execução de atividades voltadas à curricularização da extensão universitária;
- Realização de ações de fomento à articulação e à integração entre as OSCs, os movimentos sociais, os trabalhadores do SUAS e as unidades estatais, visando fortalecer o referenciamento e contrarreferenciamento, os fluxos de proteção social nos territórios e o trabalho em rede;
- i) Concepção de estratégias voltadas à consolidação do vínculo identitário das OSC com o SUAS, por meio da valorização da identidade visual, da disseminação de materiais de orientação e da construção de estratégias de educação em direitos que fortaleçam o reconhecimento público do papel das entidades como coprodutoras da política pública de assistência social;
- j) Realização de ações voltadas a ampliação dos espaços de diálogo e construção coletiva de soluções para os desafios da rede socioassistencial, estimulando a interlocução permanente entre sociedade civil, conselhos de assistência social, movimentos sociais e poder público, com foco na garantia de direitos e na efetividade das políticas públicas;
- k) Produção e divulgação de conhecimento científico e tecnológico sobre a participação social nas políticas públicas do governo federal abordadas no(s) território(s) de atuação da proposta, com publicação de pelo menos 2 (dois) artigos científicos/capítulos de livros e a











apresentação de trabalho em pelo menos 2 (dois) eventos científicos durante o período de vigência do projeto;

- Participação da equipe de bolsistas em atividades de rede relacionadas com processos formativos, de troca de experiências pedagógicas, e de conhecimentos científicos e tecnológicos destinados à ampliação da experiência acadêmica, científica e extensionista.
- m) Declaração de compromisso de que os dados e informações sobre a execução e os resultados parciais e finais dos projetos, bem como outras informações necessárias, deverão ser repassadas, periodicamente e no formato solicitado, ao projeto aprovado na Linha 4.

1.3.4. Linha 4 – Articulação nacional em rede das ações de extensão em participação social

- **1.3.4.1.** Nesta linha, as propostas devem objetivar desenvolver e apoiar a articulação nacional em rede, o intercâmbio de experiências, o assessoramento às ações de extensão em participação social, a sistematização de conhecimentos científicos e tecnológicos e a articulação da extensão em participação social com as políticas de participação social do governo federal
- **1.3.4.2.** As propostas deverão contemplar os seguintes elementos:
- a) Elaboração e implementação de uma estratégia nacional de articulação em rede dos projetos e das ações de extensão em participação social apoiadas nas Linhas 1, 2 e 3, contendo atividades de desenvolvimento e orientação metodológica sobre a estratégia, realização de encontros, seminários, acompanhamento e sistematização das experiências;
- b) Desenvolvimento de uma plataforma digital para coleta, organização e disponibilização de dados e informações sobre a execução dos projetos contratados nas Linhas 1, 2 e 3, sobre seu andamento e suas respectivas atividades nos territórios. A plataforma deve dispor, ainda, de área para disponibilização de conteúdos e metodologias associados à participação social presencial e digital.
- c) Elaboração de plano para divulgação das atividades, resultados parciais e finais dos projetos e das ações de extensão em participação social apoiadas nas Linhas 1, 2 e 3, incluindo ações voltadas para a comunidade escolar e para a comunidade acadêmica;
- d) Previsão de organização de seminários nacionais anuais de extensão em participação social para integração, discussão e divulgação das ações e resultados dos projetos;
- Elaboração de estratégia de diálogo com as organizações da sociedade civil e movimentos sociais do Conselho de Participação Social da Presidência da República e do Fórum de Próreitores de Extensão - Forproex.
- f) Produção e divulgação de conhecimento científico e tecnológico sobre o objeto do projeto, com a previsão de publicação de pelo menos 2 (dois) artigos científicos/capítulos de livros e de participação em pelo menos 2 (dois) eventos científicos durante o período de vigência do projeto;
- g) Declaração de compromisso para recepção e tratamento dos dados e informações sobre a execução e os resultados parciais e finais dos projetos aprovados nas Linhas 1, 2 e 3, observando-se a legislação pertinente sobre guarda e sigilo de dados.











 Elaboração de relatórios parciais anuais e relatório final de avaliação da Chamada Pública, levando em consideração os indicadores contidos no subitem 1.7 e com uma análise sobre os resultados alcançados.

1.4. Público-alvo das propostas:

- a) Estudantes, em especial, estudantes egressos de escolas públicas, beneficiários de políticas afirmativas e de políticas de inclusão e diversidade.
- Membros de organizações e movimentos populares da sociedade civil, que atuam em processos e instâncias de Participação Social.
- c) Educadoras, educadores populares e suas redes.
- d) Usuárias, usuários e pessoas beneficiárias de programas sociais do governo federal nos territórios.
- e) Cidadãs e cidadãos participantes de processos e instâncias de Participação Social estaduais, municipais nos territórios.
- f) População em situação de vulnerabilidade social.
- g) Mulheres, pessoas autodeclaradas pretas e pardas, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIA+, segmentos rurais e de povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas e comunidades ribeirinhas), conforme Decreto nº 11.785/2023, que institui o Programa Federal de Ações Afirmativas.

1.5. Diretrizes para elaboração das propostas

As propostas devem:

- a) ser elaboradas em parceria com organizações da sociedade civil, comunitárias, movimentos sociais, entidades representativas da sociedade civil em conselhos e colegiados de políticas públicas e fóruns de participação social;
- ter anuência das organizações da sociedade civil, comunitárias, movimentos sociais e demais entidades e movimentos representativos da sociedade civil que atuem diretamente no campo das políticas públicas de participação social nos territórios;
- c) considerar as demandas sociotécnicas, socioambientais, socioeconômicas e socioculturais do contexto do território, identificando as construções identitárias, histórico-culturais, socioambientais e econômicas, bem como os desafios a serem abordados ao longo da execução da proposta
- d) contemplar ações e estratégias que fortaleçam a Participação Social, respeitando princípios de equidade racial, étnica, de gênero e geracional, por meio do incentivo ao envolvimento, e a formação/qualificação da sociedade para o exercício crítico, propositivo e construtivo da formulação, monitoramento e controle social das políticas públicas;
- e) utilizar métodos como pesquisa participante, pesquisa-ação, pesquisas ativas,











intercâmbios, a Pedagogia da Alternância, cursos de formação inicial e continuada (FIC), projetos de formação de agentes multiplicadores, e outras práticas autogestionadas, que possibilitem integrar ações internas e externas às estruturas das instituições de ensino, pesquisa e extensão no campo da Participação Social, suas instâncias de deliberação e de formulação de Planos e políticas públicas.

f) fundamentar a elaboração dos projetos com base nas diretrizes da Extensão em Participação Social que orientam as instituições de ensino superior para a implementação de programas e projetos de extensão universitária conforme Portaria interministerial SGPR-MEC nº 192/2025.

1.6. Diretrizes para a formação da Equipe

Nas propostas a serem apresentadas, para a formação da equipe deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) a equipe deve ser constituída em diálogo com organizações da sociedade civil, comunitárias, movimentos sociais e demais entidades e movimentos representativos da sociedade civil que atuem diretamente no campo das políticas públicas de participação social nos territórios.
- b) a equipe deve possuir caráter multidisciplinar e refletir a diversidade de competências requeridas para a execução da proposta conforme as diversas linhas previstas no item 1.3. por meio da agregação de perfis necessários à integração, de forma estruturada, entre ensino, pesquisa e extensão.
- c) A equipe deverá ser constituída considerando as diversidades étnico-raciais, gênero, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, sendo 40% composta por mulheres.

1.7. Resultados Esperados.

As propostas deverão ser elaboradas na perspectiva de contribuição científica e tecnológica efetiva para alcance dos seguintes resultados na participação social no território:

- a) Aumento do número de pessoas participantes de mecanismos, instâncias e processos participativos presenciais e digitais:
 - **Indicadores**: taxa de participação, frequência da participação, nível de engajamento, acessibilidade, entre outros.
- b) Ampliação da diversidade da participação social em observância do Programa Federal de Ações Afirmativas (Decreto 11.785/2023)
 - **Indicadores**: participação pessoas negras, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e mulheres nos mecanismos, instâncias e processos de participação social presencial e digital.
- c) Aumento da quantidade e da diversidade de mecanismos, instâncias de processos;











Indicadores: quantidade de mecanismos, instâncias e processos participativos implementados, quantidade de políticas públicas como mecanismos, instâncias e processos participativos implementados.

- d) Qualificação dos mecanismos, instâncias e processos participativos
 - **Indicadores**: processos formativos implementados, sistemas de registro e de transparência da participação implementados, quantidade de propostas apresentadas, iniciativas de acessibilidade implementados, iniciativas de participação digital implementados, quantidade de propostas incorporadas nas políticas, planos e orçamento público.
- e) Incremento da produção de conhecimento científico sobre participação social, fortalecimento da extensão universitária e de sua curricularização e disseminação dos resultados acadêmicos em publicações e eventos científicos.

Indicadores: atividades/cursos de extensão universitária oferecidos; propostas de curricularização apresentadas; ofertas de disciplinas em temas relacionados ao projeto; artigos/capítulos de livros submetidos/publicados; trabalhos apresentados em eventos científicos; orientações de iniciação científica, mestrado ou doutorado realizadas.

2. Cronograma

FASES	DATA
Lançamento da Chamada no Diário Oficial da União e na página do CNPq.	02/09/2025
Prazo para impugnação da Chamada.	21/09/2025
Data limite para submissão das propostas.	17/10/2025
Período de Julgamento.	03 a 07/11/2025
Divulgação do resultado preliminar do julgamento no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet	14/11/2025
Prazo final para interposição de recurso administrativo.	24/11/2025
Divulgação da decisão no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet.	05/12/2025

3. Critérios de Elegibilidade.

3.1. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da proposta.

3.2. Quanto ao/a candidato/a:

- **3.2.1.** O responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente :
 - a) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta.











- b) Possuir, no mínimo, título de mestre/mestrado.
- c) Ser o(a) coordenador(a) do projeto.
- d) Ter vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto ou, se aposentado, comprovar manter atividades acadêmicos-científicas e apresentar declaração da instituição de execução do projeto concordando com a sua execução.
- **3.2.2.** No formulário de submissão da proposta, o proponente deverá declarar para os devidos fins de direito que não possui qualquer inadimplência com o CNPq e com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, sob pena de indeferimento.
- **3.2.3.** Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, o CNPq adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

3.3. Quanto à Instituição de Execução da proposta.

- **3.3.1.** A instituição de execução do projeto deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - a) estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq; e
 - b) ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT); e
 - c) ser uma Instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008), incluindo os Institutos Federais de Ensino Superior, **ou** ser um Universidade Pública Federal, Estadual, Municipal **ou** ser uma Universidade Comunitária.
- **3.3.2.** Os demais tipos de ICT poderão participar dos projetos, mas apenas na condição de instituições colaboradoras.
- **3.3.3.** Entende-se por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), um órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.
- **3.3.4.** A instituição executora do projeto é aquela com a qual o/a candidato/a deve apresentar vínculo.

4. Recursos Financeiros

4.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de R\$ 44.120.000,00 (quarenta e quatro milhões, cento e vinte mil reais), sendo R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) oriundos do orçamento do FNDCT, R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) oriundos da SGPR e R\$ 15.120.000,00 (quinze milhões, cento e vinte mil reais) oriundos do MDS, a serem liberados em pelo menos 4 (quatro) parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq e na forma pactuada no referido ajuste.











- **4.1.1.** A contratação dos projetos da Linha 3 está condicionada à descentralização de recursos por parte do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS.
- **4.1.1.1.** A divulgação da decisão final desta Linha (cf. subitem 7.4) poderá ocorrer em momento posterior aos resultados das Linhas 1, 2 e 4.
- **4.1.1.2.** Em caso de contratação, será seguida a ordem de classificação efetuada pelo Comitê Julgador, aprovada pela DEX, observado o subitem 7.1.6.
- **4.1.2.**Outros recursos decorrentes de parcerias futuras poderão ser aplicados na suplementação de propostas aprovadas no âmbito desta Chamada e/ou na contratação de novos projetos dentre os aprovados quanto ao mérito.
- **4.1.3.** Quando o desembolso ocorrer em mais de um exercício financeiro, o repasse de cada ano ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq e dos demais parceiros.
- **4.2.** Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada, em qualquer fase, o CNPq e os parceiros poderão suplementar os projetos contratados e/ou contratar novos projetos dentre os aprovados quanto ao mérito.
- **4.2.1.**No caso descrito no subitem 4.2, excepcionalmente, a seleção dos projetos a serem suplementados ou contratados pelo CNPq e pelos parceiros seguirá a prioridade determinada pela DEX, por meio de decisão devidamente fundamentada, ou pelos parceiros, mediante justificativa e aprovação da DEX.
- **4.3.** Parcela mínima de 30 % (trinta por cento) dos recursos será, necessariamente, destinada a projetos cuja instituição de execução esteja sediada nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas de abrangência das Agências de Desenvolvimento Regional, conforme as regras do FNDCT.
- **4.3.1.**Caso não existam propostas qualificadas em número suficiente para que este percentual seja atingido, a critério do CNPq os recursos não utilizados poderão ser alocados em projetos aprovados em outras regiões.
- **4.4.** As informações sobre os fundos setoriais (documentos básicos, diretrizes estratégicas, legislação básica, etc.) estão disponíveis no sítio do MCTIC, em http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/fundos/fndct/index.html.
- **4.5.** Os projetos terão o valor máximo de financiamento de acordo com uma das seguintes linhas:

Linhas	Valor máximo total solicitado por proposta	Bolsas - Valor máximo solicitado por proposta	Custeio - Valor máximo solicitado por proposta	Recursos globais estimados por Linha	Propostas a serem aprovadas na Linha
Linha 1	Até R\$ 280.000,00	Até R\$ 180.000,00	Até R\$ 100.000,00	R\$ 12.880.000,00	46
Linha 2	Até R\$ 280.000,00	Até R\$ 180.000,00	Até R\$ 100.000,00	R\$ 15.120.000,00	54











Linha 3	Até R\$ 560.000,00	Até R\$ 360.000,00	Até R\$ 200.000,00	R\$ 15.120.000,00	27
Linha 4	Até R\$ 1.000.000,00	A ser definido pelo proponente no momen- to de submissão da proposta	A ser definido pelo proponente no momen- to de submissão da proposta	R\$ 1.000.000,00	1

- **4.5.1.**Os recursos não utilizados em uma linha poderão ser transferidos pela Diretoria Executiva do CNPq para outras linhas.
- **4.5.2.**Somente será admitida, por proponente, uma única proposta, vinculada a apenas uma das linhas destacadas no item 4.5.
- **4.5.3.**A Diretoria Executiva do CNPq poderá, em eventual identificação de recursos adicionais para a Chamada, ajustar os valores das linhas indicadas no subitem 4.5.

5. Itens Financiáveis.

5.1. Os recursos da chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio e bolsa:

5.1.1. Custeio:

- a) Material de consumo;
- Serviços de terceiros pagamento integral ou parcial de contratos para pessoa física ou jurídica, de caráter eventual;
- c) Despesas acessórias de importação; e
- d) Passagens e diárias, de acordo com as Tabelas de Valores de Diárias para Auxílios Individuais e Bolsas de Curta Duração do CNPq.
- **5.1.2.** Os(as) coordenadores(as) de projetos deverão reservar, em sua solicitação, recursos destinados à compra de passagens e diárias correspondentes à sua participação ou de algum membro da equipe (no máximo 2 pessoas) em dois encontros a serem organizados pela SGPR, que ocorrerão em Brasília, Distrito Federal, em data a ser previamente anunciada, para avaliação, troca de experiências e discussão dos resultados obtidos nos projetos. O encontro poderá ter duração de até 2 (dois) dias
- **5.1.3.** Qualquer pagamento à pessoa física deverá ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício.
- **5.1.4.** A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com o CNPq e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador e da Instituição de execução do projeto.
- **5.1.5.** Qualquer pagamento à pessoa física deverá ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício.
- **5.1.6.** Será admitido pagamento de despesas de publicação em revistas científicas de acesso restrito ou de acesso aberto ("Green Open Science", "Gold Open Science", etc), recomendando-











se, no entanto, que seja dada preferência a revistas que adotem o modelo Diamond Open Science, que não pressupõe pagamento direto pelo autor nem pelo leitor.

5.2. Bolsas

5.2.1. Poderão ser concedidas bolsas nas seguintes modalidades e níveis, conforme a linha selecionada:

Linhas	IEX	ITI	EXP	ADC	ATP	PDJ	PDS	DTI	IC
Linha 1	Sim	AeB	BeC	1C, 2A, 2B e 2C	AeB	Não	Não	С	Não
Linha 2	Sim	AeB	BeC	1C, 2A, 2B e 2C	AeB	Não	Não	С	Não
Linha 3	Sim	AeB	A, B e C	1C, 2A, 2B e 2C	AeB	Não	Não	A, B e C	Não
Linha 4	Sim	A e B	A, B e C	1C, 2A, 2B e 2C	AeB	Sim	Sim	A, B e C	Sim

- **5.2.2.** A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para as modalidades indicadas nos termos da RN-017/2006 Bolsas por Quota no País, da RN-015/2010 Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora e da RN 028/2015 Bolsas de Pesquisa no País.
- **5.2.3.** A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto, que será de 24 (vinte e quatro) meses.
- **5.2.4.** As bolsas de Apoio à Difusão do Conhecimento (ADC) serão concedidas por até 24 (vinte e quatro) meses para realização de atividades de disseminação e popularização de ciência, tecnologia e inovação relacionadas ao projeto, o que deve ocorrer por meio do desenvolvimento de atividades na área da divulgação científica, com a geração de estratégias e produtos de comunicação para diferentes públicos, em diferentes espaços e suportes. As atividades desses bolsistas deverão estar previstas no Plano de Divulgação Científica a ser apresentado como parte integrante do projeto. A bolsa ADC não poderá ser concedida ao/à coordenador/a do projeto.
- **5.2.5.** Entre os resultados da bolsa PDJ deverá ser apresentado como produto, entre outros, a publicação de artigo científico e tecnológico em periódico nacional ou internacional a respeito da temática da pesquisa. A bolsa PDJ não poderá ser concedida ao/à coordenador/a do projeto.
- **5.2.6.** As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que esta utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas do CNPq.
- **5.2.7.** Percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) das bolsas deve ser destinado a mulheres.
- **5.2.8.** Caberá ao coordenador, após firmar o TERMO DE OUTORGA com o CNPq, promover as indicações das/os bolsistas após diálogo com as organizações da sociedade civil e movimentos sociais dos Fóruns de Participação Social (instituídos pela Portaria SG/PR 188, de 22 de outubro de 2024), organizações da sociedade civil e movimentos sociais participantes de colegiados territoriais ou com reconhecida atuação nos territórios e prever sua participação no acompanhamento da implementação das propostas
- **5.2.9.** O(a) coordenador(a) poderá usufruir bolsa desde que apresentado o plano de trabalho de bolsista no momento de submissão da proposta, observando-se as regras, vedações e restrições contidas na norma que regula a modalidade pleiteada.











5.3. São vedadas despesas de capital e com:

- a) Certificados, ornamentação, coquetel, alimentação, *shows* ou manifestações artísticas de qualquer natureza.
- b) Despesas de rotina, como contas de luz, água e telefone, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto.
- c) Despesas de correios e reprografia, salvo se relacionadas diretamente com a execução do projeto de pesquisa.
- d) Pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título.
- e) Obras civis (ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão ser justificadas no orçamento detalhado da proposta), entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto.
- f) Manutenção e aquisição de veículos automotores.
- g) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas federais, estaduais e municipais).
- h) Pagamento de serviços de terceiros a agente público da ativa por serviços prestados, à conta de quaisquer fontes de recursos.
- **5.4.** As demais despesas serão de responsabilidade do/a candidato/a e da instituição de execução do projeto, respondendo cada um por seus respectivos atos.
- **5.5.** Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a PO-CNPq nº 914/2022, que dispõe sobre a Utilização de Recursos e Prestação de Contas.
- **5.6.** O CNPq não responderá pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

6. Submissão da Proposta

- **6.1.** As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas online disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas.
- **6.2.** O horário limite para submissão das propostas ao CNPq será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA.
- **6.2.1.** Todos os itens do formulário devem ser necessariamente preenchidos, sob pena de indeferimento da proposta.
- **6.2.2.** Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o CNPq não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
- **6.2.3.** Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será recebida pelo sistema eletrônico do CNPq.











- **6.3.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211-4000.
- **6.3.1.** O atendimento telefônico encerra-se impreterivelmente às 18h30 (horário de Brasília), em dias úteis.
- **6.3.2.** É de responsabilidade do/a candidato/a entrar em contato com o CNPq em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.
- **6.3.3.** Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do CNPq não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da proposta.
- **6.4.** Todas as instituições de pesquisa envolvidas com o projeto, sejam nacionais ou internacionais, deverão estar cadastradas previamente no Diretório de Instituições do CNPq.
- **6.4.1.** O sistema informatizado do CNPq não receberá propostas vinculadas a instituições de pesquisa não cadastradas no Diretório de Instituições.
- **6.4.2.** Deverão ser cadastrados previamente ao ato de inscrição:
- **6.4.2.1.** No Currículo Lattes: proponente e demais membros do projeto detentores de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- **6.4.2.2.** No Currículo Lattes ou no identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID): proponente e demais membros do projeto não detentores de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- **6.4.3.** O coordenador do projeto poderá ser responsabilizado civil e penalmente pela indicação falsa de membros da equipe.
- **6.5.** As propostas deverão incluir um arquivo anexo constituído pela proposta detalhada, a ser apresentada, **obrigatoriamente**, conforme o modelo estruturado descrito no Anexo III.
- **6.5.1.** O arquivo deverá ser gerado em formato PDF e anexado ao Formulário de Propostas online, limitando-se a 2 Mb (dois megabytes).
- **6.5.2.** Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, fotos e/ou outros para esclarecer a argumentação da proposta, a capacidade do arquivo não poderá ser comprometida, pois as propostas que excederem o limite de 2Mb não serão recebidas pelo guichê eletrônico do CNPq.
- **6.5.3.** No limite de 2Mb de que trata o subitem 6.5.1 deverão estar incluídas as **3 (três) cartas de recomendação** assinadas por organizações da sociedade civil e/ou movimentos sociais participantes dos Fóruns de participação Social ou de colegiados de participação social no território, e **a carta de anuência** da Pró-Reitoria de Extensão da ICT executora, ou de órgão equivalente, previstas no item 15 do Anexo III, sob pena de não recomendação da proposta.
- **6.5.4.** Após o envio, será gerado um recibo eletrônico de protocolo da proposta submetida, o qual servirá como comprovante da transmissão.
- **6.5.5.** Será aceita uma única proposta por proponente.
- **6.5.6.** Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo/a candidato/a, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, será considerada para análise somente a última proposta recebida.
- **6.5.7.** Constatado o envio de propostas idênticas, apresentadas por diferentes proponentes, todas as propostas nesta condição serão indeferidas.











- **6.5.8.** Somente deverão ser indicados como instituições participantes do projeto e como membro de equipe aqueles que tenham prestado anuência formal escrita, as quais deverão ser mantidas sob a guarda do coordenador do projeto.
- **6.5.9.** O coordenador do projeto poderá ser responsabilizado civil e penalmente pela indicação falsa de membros da equipe e de instituições participantes.

7. Julgamento

7.1. Critérios do Julgamento.

- **7.1.1.** O julgamento para classificação das propostas considerará os seguintes critérios:
 - a) Participação social na elaboração da proposta
 - b) Mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária
 - c) Relevância Social
 - d) Articulação com a instituição e perspectiva de continuidade:

	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	PESO	NOTA
A	Participação Social na elaboração da proposta Serão consideradas as cartas de anuência, a descrição do processo participativo na elaboração da proposta, a descrição da metodologia de acompanhamento da execução da proposta pela sociedade civil e instituição anuente.	2	0 a 10
В	Mérito Técnico-Científico Serão considerados: o currículo do(a) proponente e equipe quanto à titulação e à experiência na temática; a adequação da proposta à linha do edital e a presença dos elementos previstos para cada uma das linhas; a coerência da proposta, considerando objetivos, as metodologias e os resultados; as contribuições da proposta em termos de produção científica e tecnológica.	4	0 a 10
С	Relevância Social Serão considerados: a adequação da proposta ao processo de acompanhamento participativo em sua execução no território com o envolvimento dos movimentos sociais, organizações da sociedade civil, conselhos, colegiados e fóruns; e os resultados esperados quanto à participação social nos territórios de acordo com as respectivas linhas.	3	0 a 10
D	Articulação com a instituição e perspectiva de continuidade	1	0 a 10











Serão considerados: a anuência institucional; a articulação da proposta com outros programas e projetos desenvolvidos pelas instituições; a metodologia de acompanhamento institucional; e a estratégia de institucionalização da proposta na instituição proponente.

- **7.1.2.** Para estipulação das notas serão utilizadas até duas casas decimais.
- **7.1.3.** A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada critério.
- **7.1.4.** O Comitê Julgador considerará, em caso de empate, a maior nota obtida no critério de julgamento "B" e, permanecendo o empate, a maior nota obtida no somatório dos critérios "C" e "A".
- **7.1.5.** Nas Linhas 1 e 2, havendo mérito, os recursos serão destinados à aprovação de apenas 1 (uma) proposta para cada território listado no Anexo II.
- **7.1.5.1.** Cumprido esse requisito, recursos financeiros remanescentes poderão ser destinados à aprovação de uma segunda proposta para um território já contemplado, seguindo a classificação realizada pelo Comitê Julgador e conforme decisão da Diretoria Executiva, ouvidos a SGPR e o MDS.
- **7.1.6.** Na Linha 3, havendo mérito, os recursos serão destinados à aprovação de apenas 1 (uma) proposta em cada estado da Federação.
- **7.1.6.1.** Cumprido esse requisito, recursos financeiros remanescentes poderão ser destinados à aprovação de uma segunda proposta para um território já contemplado, seguindo a classificação realizada pelo Comitê Julgador e conforme decisão da Diretoria Executiva, ouvida a SGPR.

7.2. Etapas do Julgamento

- 7.2.1. Etapa I Classificação pelo Comitê Julgador.
- **7.2.1.1.** A composição e as atribuições do Comitê Julgador seguirão as disposições contidas na Resolução Normativa nº 002/2015.
- **7.2.1.2.** É vedado a qualquer membro do Comitê:
- a) Julgar propostas de projetos no quais esteja participando da equipe seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
- b) Julgar propostas em que esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.
- c) Julgar propostas em que haja qualquer outro conflito de interesse.
- d) Divulgar, antes do anúncio oficial do CNPq, os resultados de qualquer julgamento.











- **7.2.1.3.** As propostas serão classificadas pelo Comitê Julgador seguindo os critérios de julgamento dispostos no subitem 7.1.1.
- **7.2.1.4.** As propostas avaliadas serão objeto de parecer de mérito consubstanciado, contendo a fundamentação que justifica a pontuação atribuída.
- **7.2.1.5.** Concluída a análise, o Comitê recomendará a aprovação ou a não aprovação das propostas quanto ao mérito.
- **7.2.1.6.** Para cada proposta recomendada para aprovação, o Comitê Julgador deverá sugerir o valor a ser financiado pelo CNPq.
- **7.2.1.7.** O parecer final do Comitê Julgador será registrado em Planilha de Julgamento, contendo a relação de todas as propostas com as respectivas notas finais, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

7.2.2. Etapa II – Análise pela Área Técnico-Científica do CNPq

- **7.2.2.1.** Esta etapa consiste:
- a) na análise do cumprimento dos critérios de elegibilidade e das demais disposições desta Chamada, cuja inobservância ensejará o indeferimento das propostas.
- b) na revisão da classificação pelo Comitê Julgador, caso necessário.
- **7.2.2.2.** A área técnico-científica analisará os pareceres elaborados pelo Comitê Julgador e a Planilha de Julgamento e apresentará subsídios, por meio de Nota Técnica, para decisão do Presidente do CNPq.
- **7.2.2.3.** A área técnico-científica poderá apontar itens orçamentários, informações equivocadas ou inverídicas, inconsistências técnicas, equívocos de julgamento, elementos a serem inseridos, modificados ou excluídos, que poderão, ou não, inviabilizar a aprovação da proposta.
- **7.2.2.4.** Na hipótese do subitem 7.2.2.3, a área técnico-científica adotará as providências necessárias para saneamento, podendo recomendar, inclusive, a elaboração de novo parecer, a complementação do parecer anterior e/ou a retificação da Planilha de Julgamento.

7.2.3. Etapa III – Decisão Preliminar.

- **7.2.3.1.** O Presidente do CNPq emitirá decisão com fundamento na Nota Técnica elaborada pela área técnico-científica responsável, acompanhada dos documentos que compõem o processo de julgamento.
- **7.2.3.2.** Na decisão constarão as propostas aprovadas e as não aprovadas quanto ao mérito, e as indeferidas.
- **7.2.3.3.** Dentre as propostas aprovadas serão destacadas as que serão contratadas considerando o limite orçamentário desta Chamada, com a indicação dos respectivos recursos de financiamento.
- **7.2.3.4.** A relação das propostas aprovadas com indicação dos respectivos recursos de financiamento, considerando o limite orçamentário desta Chamada, será divulgada na página eletrônica do CNPq, disponível na Internet no endereço www.cnpq.br, e publicada, por extrato, no Diário Oficial da União conforme CRONOGRAMA.











7.2.3.5. Todos os proponentes terão acesso aos pareceres que apreciaram a sua proposta e que fundamentaram a decisão preliminar, preservada a identificação dos pareceristas.

7.3. Recurso Administrativo da Decisão Preliminar.

- **7.3.1.** Da decisão preliminar caberá recurso a ser interposto mediante formulário eletrônico específico, disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas (http://carloschagas.cnpq.br), no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação do resultado no DOU e na página do CNPq.
- **7.3.2.** O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à Comissão Permanente de Avaliação de Recursos (COPAR).

7.4. Etapa IV - Decisão Final do Julgamento pela DEX

- **7.4.1.** A Diretoria Executiva emitirá decisão final do julgamento com fundamento em Nota Técnica elaborada pela área técnico-científica responsável, acompanhada dos documentos que compõem o processo de julgamento, observada a deliberação da COPAR.
- **7.4.2.** O resultado final do julgamento será divulgado na página eletrônica do CNPq, disponível na Internet no endereço www.cnpq.br e publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme CRONOGRAMA.

8. Implementação e Execução das Propostas Aprovadas

- **8.1.** As propostas aprovadas serão apoiadas na modalidade de Auxílio Individual, em nome do/a candidato/a, mediante assinatura de TERMO DE OUTORGA.
- **8.2.** A firmatura do TERMO DE OUTORGA ficará subordinada à existência prévia de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a instituição de execução do projeto e o CNPq, conforme disposto na RN nº 006/2019.
- **8.2.1.** O/a candidato/a terá até 90 (noventa) dias para assinar o TERMO DE OUTORGA a partir da data da publicação do extrato da decisão final do julgamento desta Chamada no DOU.
- **8.2.2.** O prazo estabelecido no subitem 8.2.1 poderá ser prorrogado, a critério da Diretoria Científica do CNPq, mediante pedido justificado apresentado pelo/a candidato/a em até 15 (quinze) dias anteriores ao término do prazo fixado.
- **8.2.3.** Expirado o prazo estabelecido no item 8.2.1 ou a sua prorrogação, sem que o/a candidato/a tenha assinado o TERMO DE OUTORGA, decairá o direito à concessão, hipótese em que o CNPq poderá apoiar eventuais proponentes cujas propostas, não obstante aprovadas, não tenham sido contratadas dado o limite de recursos desta Chamada, observada a ordem de classificação.
- **8.2.4.** Excepcionalmente, o prazo estabelecido no subitem 8.2.1 poderá ser prorrogado pela Diretoria Executiva do CNPq, mediante pedido justificado apresentado pelo gestor da Chamada em até 15 (quinze) dias anteriores ao término do prazo, hipótese em que a prorrogação do prazo beneficiará todos os proponentes cujas propostas tenham sido aprovadas.
- **8.3.** As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu **prazo máximo** de execução estabelecido em **24 (vinte e quatro) meses**.
- **8.3.1.** Excepcionalmente, o prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado, mediante pedido fundamentado do/a candidato/a, a critério do CNPq.











- **8.3.2.** A prorrogação da execução do projeto deverá observar necessariamente a correspondente prorrogação do instrumento de cooperação (TED/Convênio/Termo).
- **8.4.** O/a candidato/a deverá manter, durante a execução do projeto, todas as condições, apresentadas na submissão da proposta, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto e preservar atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes.
- **8.4.1.** Em função das características da proposta, apenas em situações de caso fortuito ou força maior poderá ser aprovada a alteração de titularidade;
- **8.4.2.** Caso constatada a situação prevista no subitem 8.4.1, somente poderá ser proposta a alteração da titularidade do projeto para um dos membros que já compunham a equipe quando da submissão da proposta.
- **8.4.3.** A solicitação de mudança de titularidade não garante sua aprovação, devendo ser observadas as normas do CNPq quanto ao processamento, análise e decisão acerca da matéria.
- **8.5.** A existência de registro de inadimplência, por parte do/a candidato/a, com o CNPq, com a Receita Federal do Brasil e no SIAFI constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.
- **8.5.1.** A inadimplência constatada após a contratação será fator impeditivo para os desembolsos financeiros no decorrer do projeto.
- **8.6.** As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do CNPq serão consideradas de acesso público, observadas as disposições abaixo.
- **8.6.1.** Os projetos submetidos a esta Chamada, bem como quaisquer relatórios técnicos apresentados pelos pesquisadores e/ou bolsistas para o CNPq, que contenham informações sobre os projetos em andamento, terão acesso restrito até o ato decisório referente à aprovação final pelo CNPq (art. 7º, §3º, da Lei nº 12.527/2011 e art. 20 do Decreto nº 7.724/2012).
- **8.6.2.** Os proponentes cujos projetos tenham sido submetidos ao CNPq, bem como aqueles que apresentarem ao CNPq relatórios técnicos que possam gerar, no todo ou em parte, resultado potencialmente objeto de patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual e semelhantes deverão manifestar explicitamente o interesse na restrição de acesso na ocasião da submissão do projeto e/ou do envio do relatório técnico.
- **8.6.3.** As obrigações de sigilo e restrição de acesso público previstas no subitem 10.7.2 subsistirão pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da solicitação da restrição.
- **8.6.3.1.** Em que pese a possibilidade de restrição de acesso, esta não reduz, contudo, a responsabilidade que os pesquisadores, suas equipes e instituições têm, como membros da comunidade de pesquisa, de manter, sempre que possível, os resultados da pesquisa, dados e coleções à disposição de outros pesquisadores para fins acadêmicos.
- **8.6.4.** As instituições envolvidas deverão assegurar que seus empregados, funcionários, agentes públicos e subcontratadas, que tenham acesso às informações de acesso restrito, tenham concordado em cumprir as obrigações de restrição de acesso à informação.











- **8.6.5.** O CNPq disponibilizará, a seu critério, as informações primárias de todos os projetos, tais como: título, resumo, objeto, proponente(s), instituições executoras e recursos aplicados pelo órgão.
- **8.7.** A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva do CNPq mediante decisão devidamente fundamentada, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- **8.8.** É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

9. Do Monitoramento e da Avaliação

- **9.1.** As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular dos projetos.
- **9.2.** Durante a execução o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases, considerando o que dispõe o TERMO DE OUTORGA.
- **9.3.** É reservado ao CNPq o direito de acompanhar, avaliar a execução do projeto/plano de trabalho e fiscalizar in loco a utilização dos recursos durante a vigência do processo.
- **9.3.1.** Durante a execução do projeto o CNPq poderá, a qualquer tempo, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e à avaliação do projeto.
- **9.4.** O/A coordenador(a) deverá informar ao CNPq toda e qualquer alteração relativa à execução do projeto e, nos casos em que necessária, solicitar anuência prévia do CNPq por meio de pedido devidamente justificado, observado o disposto no Decreto nº 9.283/2018 e na RN nº 006/2019.
- **9.4.1.** Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com o CNPq deverá ser promovida por meio da Central de Atendimento: atendimento@cnpq.br .
- **9.5.** Para fins de monitoramento e avaliação, o CNPq poderá solicitar o envio de relatório parcial de execução do projeto.
- **9.5.1.** Os resultados parciais obtidos pelo projeto de pesquisa serão acompanhados pelo CNPq que também considerará, dentre outros, os objetivos, o cronograma, as metas e os indicadores estabelecidos no projeto/plano de trabalho aprovado.
- **9.6.** Constatado que o projeto não está sendo executado conforme o previsto, o CNPq determinará as diligências necessárias considerando o caso concreto e, caso não atendidas, promoverá o cancelamento da concessão, sem prejuízo da adoção das demais providências cabíveis conforme o caso.

10. Prestação de Contas/Avaliação Final

- **10.1.** O(a) coordenador(a) do projeto deverá encaminhar ao CNPq, por meio do formulário online específico, o Relatório de Execução do Objeto REO no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do respectivo processo do CNPq, em conformidade com o TERMO DE OUTORGA e RN nº 914/2022, sob pena de ressarcimento dos valores despendidos pelo CNPq e demais penalidades previstas na legislação de Tomada de Contas Especial.
- **10.1.1.** Todos os campos do REO deverão ser devidamente preenchidos.











10.1.2. O REO deverá conter, obrigatoriamente:

- a) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento dos objetivos e metas do projeto.
- b) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados.
- c) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se o REO.
- d) informações sobre a execução das atividades de divulgação científica por meio de textos, links de acesso, endereços eletrônicos, fotografias, vídeos ou áudios, dentre outros produtos que poderão ser disponibilizados em repositórios públicos e utilizados pelo CNPq em suas atividades de comunicação institucional.

10.1.3. O(a) coordenador(a) deverá anexar ao REO um arquivo contendo:

- a) Declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso.
- Relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver, com a documentação comprobatória da incorporação dos bens ao patrimônio da instituição de execução do projeto.
- c) Avaliação de resultados.
 - d) Demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver.
 - e) Fotografias, vídeos e outros documentos que comprovem a execução das atividades com as meninas e junto aos territórios participantes do projeto.
- **10.1.4.** Caso o REO não seja aprovado ou apresente indícios de irregularidade o CNPq solicitará ao beneficiário que apresente o Relatório de Execução Financeira, acompanhado dos comprovantes digitalizados das despesas financeiras e demais documentos indicados na RN nº 914/2022.
- **10.1.5.** A critério do CNPq o Relatório de Execução Financeira poderá ser exigido do beneficiário independente da avaliação do REO.
- **10.1.6.** Os comprovantes originais deverão ser mantidos pelo Coordenador do projeto pelo prazo de cinco anos contados da data de aprovação da prestação de contas final.

11. Impugnação da Chamada

- **11.1.** Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no CRONOGRAMA.
- **11.2.** Caso não tenha impugnado tempestivamente a Chamada, o/a candidato/a se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.
- **11.3.** A impugnação deverá ser dirigida à Presidência do CNPq, por correspondência eletrônica, para o endereço: presidencia@cnpq.br, seguindo os trâmites processuais previstos na Lei nº 9.784/1999.











11.4. A impugnação da Chamada não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA.

12. Publicações.

- **12.1.** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e das outras entidades/órgãos financiadores.
- **12.2.** Nas publicações científicas e tecnológicas o CNPq deverá ser citado exclusivamente como "Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq", o FNDCT como "Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico FNDCT", a SGPR como "Secretaria-Geral da Presidência da República SGPR" e o MDS como "Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS".
- **12.3.** As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos desta Chamada deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.
- **12.4.** Os artigos científicos e tecnológicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.
- **12.5.** Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018) e normativo do CNPq que regula a matéria (Portaria nº 1229/2023).

13. Disposições Gerais.

- **13.1.** A presente Chamada regula-se pelo disposto na Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, e pelos preceitos de direito público inseridos no Marco Legal de CT&I, Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, e, em especial, pelas normas internas do CNPq.
- **13.2.** A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Diretoria Executiva do CNPq, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- **13.3.** A Diretoria Executiva do CNPq reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília, 02 de setembro de 2025.











Anexo I

BASES CONCEITUAIS DAS PROPOSTAS

No âmbito desta Chamada, a elaboração das propostas deverá orientar-se pelos fundamentos legais, dimensões estruturantes e bases conceituais, tal como previstas no Documento Orientador "Extensão em participação Social" (https://online.fliphtml5.com/atvna/bnax/#p=1) da Portaria Interministerial SGPR — MEC nº 192/2025 9 https://www.in.gov.br/en/web/dou/portaria-interministerial-sg-pr/mec-n-192-de-11-de-marco-de-2025-617950752) com destaque para:

1. Participação Social

A participação social é um eixo fundamental das políticas públicas e se constitui enquanto um processo, que deve ser conquistado e que nunca se finaliza por completo (DEMO, 2009). A conquista pela participação social pressupõe a defesa de interesses que estão, de alguma forma, preteridos por interesses adversos. São os interessados na implementação desses direitos e na garantia da cidadania que devem se constituir como sujeitos principais da política social. Nessa perspectiva de participação social, a comunidade não é mero objeto das políticas públicas, mas sim protagonista desse processo, e o Estado apenas é instrumento auxiliador para que estas se tornem possíveis (DEMO, 2009).

A promoção da Participação Social envolve a criação e o fortalecimento de mecanismos, instâncias e processos participativos presenciais e/ou digitais. Essas atividades visam engajar os cidadãos na tomada de decisões na formulação, implementação e controle social de políticas públicas destinadas a promover o desenvolvimento econômico, social, político, cultural e educacional de suas comunidades.

Considerando a descentralização federativa que caracteriza a maioria das políticas públicas, é de suma importância o estabelecimento de estratégias que envolvam os gestores públicos nos territórios. É necessário que estejam previstas atividades de articulação que corroborem com a comunicação e mobilização de gestores públicos, agentes de políticas públicas, movimentos sociais e organizações da sociedade civil que se direcionam para o aumento da participação social e de suas instâncias, a representatividade da diversidade sociocultural na participação social, a democratização dos espaços de decisão e a qualificação dos processos participativos.

É essencial, portanto, o estabelecimento de um diálogo aberto e permanente com a sociedade e que a participação social se distancie da ideia de assistencialismo promovendo a noção essencial de direito e cidadania nas políticas públicas uma vez que a participação social é uma conquista da própria população, e não um favor concedido pelo Estado.

2. Território/Territorialidade.

Território pode ser compreendido como um conjunto de espaços de poder, convivência; conflitos, contradições, diversidades e desigualdades de classe, raça/etnia, gênero, sexualidade, condições geracional, físicas e mentais que constroem identidades individuais e coletivas. Nesse sentido, a ideia de Território não se confunde com "área de abrangência", "densidade populacional" ou espaço geográfico resultante de um dispositivo jurídico estatal. O conceito de











Território perpassa a dimensão histórica que lhe é constitutiva, sendo a sua identidade construída sob uma dinâmica de relações sócio-históricas que se encontram sempre em constante movimento e mudança por levar em conta a materialidade da realidade nacional, ao mesmo tempo em que pode se adaptar às necessidades e especificidades regionais.

Segundo Sposati, "trazer o território na discussão do reconhecimento da cidadania, requer construir a visibilidade de assentamentos coletivos que não correspondem a divisões formais em que se organiza territorialmente o Estado brasileiro e sim, a um modo de assentamento territorial baseado em vínculos de identidade coletiva que é constituído por diferentes razões, entre elas, a discriminação histórica frente aos povos tradicionais que se distribuem em territórios com linguagem e tradições diversas, mas que ainda são discriminados como se fossem pouco humanos, entre outros adjetivos apartadores que recebem (in.: BRASIL/SG-PR, 2023, p.3)10.

A concepção de território aqui aplicada supõe movimento. Isto é, não se confunde com "área de abrangência", "densidade populacional" ou espaço geográfico resultante de um dispositivo jurídico estatal. Nessa perspectiva, o conceito de território perpassa a dimensão histórica que lhe é constitutiva, motivo pelo qual, a sua identidade é construída sob uma dinâmica de relações socio-históricas.

Sob essa compreensão, o significado e sentido de um território começa pelo estudo da relação concreta que se estabelece entre sujeitos que compartilham um mesmo espaço geográfico. Em síntese, um território é caracterizado por espaços de poder, de convivência; conflitos, contradições, diversidades e desigualdades de classe, raça/etnia, gênero, sexualidade, condições geracional, físicas e mentais que constroem identidades individuais e coletivas.

Portanto, a abordagem territorial de políticas públicas (Bacelar, 2023) é fundamental e tem as vantagens de propiciar uma intervenção pública mais integrada entre os diversos ministérios, além de considerar de forma mais acurada a realidade, levando em conta a materialidade da realidade nacional, ao mesmo tempo em que pode se adaptar às necessidades e especificidades regionais.

3. Extensão Universitária

A extensão universitária é um processo "que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade" (FORPROEX, 2001a). É na proximidade entre a comunidade acadêmica e a sociedade que a extensão universitária se define, uma vez que são os problemas sociais reais que devem ser objeto de pesquisa das Instituições de Ensino Superior e, como consequência, os resultados atingidos devem interagir com a realidade concreta, propiciando que a comunidade usufrua de seus resultados, e devem "realimentar o processo ensino – aprendizagem" (FORPROEX, 2001a).

Dessa maneira, com a priorização de metodologias participativas, "a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como consequência: a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional; a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da universidade (FORPROEX, 2001a, p.1).

Conforme proposto pela PNEX (FORPROEX, 2012, p.44), a sistematização das áreas temáticas das ações de extensão das instituições públicas de ensino superior são: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção, e Trabalho, e nesse contexto, a própria política considera prioritárias um conjunto de temáticas











que procuram contribuir diretamente com a implementação das políticas públicas em todo o país devendo incluir a Participação Social como que inerente as mesmas.

A atuação nessas áreas prioritárias pode se beneficiar de contribuições da Extensão Universitária destinadas a fortalecer os espaços e fóruns de Participação Social estabelecidos no período pós-constitucional; por exemplo, os conselhos e as conferências. Isto porque esses fóruns participam do processo decisório relacionado às políticas públicas, definindo destinação de recursos, desenhos de políticas etc., assim como do controle dos atos das burocracias encarregadas de sua implementação. Entre as atividades extensionistas que podem contribuir para esse fortalecimento, estão os cursos de capacitação para conselheiros, que podem incrementar suas habilidades e capacidades (PNEX, 2012, p.46). (grifo nosso).

Este conceito de extensão se relaciona intimamente com a proposta da Extensão em Participação Social. A dimensão estruturante da Extensão Universitária poderá considerar, tanto a política de curricularização nos cursos de graduação quanto a prática desta atividade fim nos cursos de pós-graduação.

4. Fóruns de Participação Social

Os Fóruns de Participação Social, instituídos pela Portaria SG/PR n° 188, de 22 de outubro de 2024, de abrangência estadual e distrital, compostos por movimentos sociais e entidades da sociedade civil, têm como finalidade mobilizar e organizar, nos estados e no Distrito Federal, a participação social com educação popular nos territórios nas políticas públicas do governo federal. Os Fóruns de Participação Social serão compostos por representantes da Sociedade Civil, indicados por Movimentos Sociais e Organizações da Sociedade Civil membros do Conselho de Participação Social da Presidência da República, previstos no art. 4º, inciso, VII do Decreto nº 11.406, de 11 de janeiro de 2023, e demais Movimentos Sociais e Organizações da Sociedade Civil com reconhecida atuação na respectiva unidade da federação de acordo com critérios estabelecidos em edital próprio.

(https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/Forunsdeparticipacaosocial)

Além dos fundamentos legais, dimensões estruturantes e bases conceituais previstas no Documento Orientador "Extensão em participação Social" deverão ser observadas as seguintes definições em acordo com as linhas previstas no item 1.2 do Edital:

Linha 2 – Propostas de extensão em participação social para subsidiar o Programa de Alimentação Saudável – PAS Nordeste

1. Territórios Rurais

A concepção de território utilizada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, como "espaço físico, geograficamente definido, não necessariamente contínuo, compreendendo cidades e campos, caracterizado por critérios multidimensionais, tais como o ambiente, a economia, a sociedade, a cultura, a política e as instituições e uma população com grupos sociais relativamente distintos, que se relacionam interna e externamente por meio de processos específicos, onde se pode distinguir um ou mais elementos que indicam identidade e coesão social, cultural e territorial.

2. Programa de Produção e Consumo de Alimentos Saudáveis











O Programa de Produção e Consumo de Alimentos Saudáveis nos Territórios da Cidadania da Região Nordeste do Brasil é uma estratégia de integração de políticas públicas com o objetivo de ampliar a produção e o consumo de alimentos saudáveis, considerando os desafios impostos pelas mudanças climáticas. Este programa é orientado pelas diretrizes da Política Nacional de Abastecimento Alimentar (PNAAB). O propósito do PAS Nordeste é aprimorar a eficiência, a eficácia e a efetividade das políticas públicas federais e estaduais, por meio de um processo de articulação e integração nos Territórios da Cidadania da região. O programa visa ampliar a produção e o consumo sustentável de alimentos saudáveis, com a participação da sociedade civil e cooperação entre os entes federados.

Linha 3 – Propostas de extensão em participação social para subsidiar o Programa de Fortalecimento, Participação Social e Garantia de Direitos na Assistência Social (Aprimora Rede+)

1. Política Nacional de Assistência Social

A Política de Assistência Social no Brasil é resultado de um longo processo de lutas sociais e conquistas institucionais que deslocaram sua atuação do campo da caridade e filantropia para o reconhecimento como direito de cidadania. Inicialmente, no período do Estado Novo, a assistência social possuía um caráter marcadamente assistencialista e clientelista, com forte atuação de instituições privadas e religiosas, como exemplifica a criação da LBA em 1942 (SPOSATI, 2004; BOSCARI; SILVA, 2015). Essa lógica foi hegemônica até a Constituição de 1988, que promoveu uma ruptura ao estabelecer a assistência como parte integrante da seguridade social, ao lado da saúde e da previdência, garantindo o direito à proteção social independente de contribuição prévia (BRASIL, 1988, arts. 203 e 204).

Com a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em 1993, a política passou a se estruturar sob os princípios da descentralização e da participação popular, com o estabelecimento de conselhos e fundos em todas as esferas de governo, buscando consolidar a assistência social como política pública e dever do Estado (BRASIL, 1993). Esse processo culmina na regulamentação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente após a publicação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004 e da NOB-SUAS de 2005, que organizaram a rede socioassistencial por níveis de proteção (básica e especial) e definiram as competências entre os entes federados (PNAS, 2004; BRASIL, 2005).

O SUAS se consolida como modelo de gestão e organização da política, baseado na lógica da matricialidade sociofamiliar e territorialidade. A proteção social básica, por exemplo, visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, com a oferta de serviços como o PAIF, enquanto a proteção especial atende situações de violações de direitos, por meio de serviços como o PAEFI e acolhimentos institucionais (BRASIL, 2009). A Resolução CNAS nº 109/2009, ao tipificar nacionalmente os serviços socioassistenciais, é outro marco importante, pois assegura padrões mínimos de qualidade e padronização dos atendimentos.

Os fundamentos conceituais da política também se alinham com os princípios da equidade, universalidade e intersetorialidade. Como destaca Yasbek (2006), a assistência social não deve ser compreendida como favor, mas como direito social, sendo campo de disputa e de contradições sociais entre capital e trabalho. Nesse sentido, Sposati (2013) enfatiza a necessidade de superar o acesso restrito à renda como critério e reconhecer a complexidade das desigualdades e vulnerabilidades, especialmente frente ao modelo econômico excludente vigente.











Por fim, a trajetória da assistência social revela a transição de uma política compensatória para uma política estruturante de proteção social. Documentos como a LOAS (1993), a PNAS (2004), a NOB-SUAS (2005 e 2012) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) constituem as principais bases legais e normativas da política, configurando um sistema nacional público que busca assegurar os direitos socioassistenciais a toda a população em situação de vulnerabilidade, entre elas as pessoas com deficiência, idosos, crianças, mulheres vítimas de violência e população em situação de rua.

2. Programa de Fortalecimento, Participação Social e Garantia de Direitos na Assistência Social (Aprimora Rede+)

O Aprimora Rede+ surge como uma estratégia de apoio técnico e político para fortalecer a atuação dos Conselhos de Assistência Social e de qualificar a integração dos movimentos sociais, fóruns, conselhos e OSCs à rede socioassistencial; ampliar sua capacidade de atuação territorial; fortalecer a institucionalidade e potencializar os mecanismos de participação e controle social. A iniciativa visa promover ações de educação permanente, apoio ao reordenamento da rede, articulação interinstitucional e fortalecimento das capacidades de incidência política e social dos conselhos, organizações e movimentos que integram o SUAS.

Ao fortalecer as bases democráticas e participativas da assistência social, o projeto contribui para consolidar uma rede socioassistencial mais integrada, transparente e participativa, conectada aos princípios constitucionais da universalidade, equidade e dignidade da pessoa humana, com atenção especial ao papel estratégico dos conselhos municipais, estaduais, dos movimentos sociais e das OSC, na promoção do direito à assistência social.

A criação do Aprimora Rede+ representa, ainda, uma medida concreta de fortalecimento do pacto federativo e de indução à gestão qualificada do SUAS, promovendo a descentralização solidária e o aprimoramento da cooperação entre os entes federativos e as entidades parceiras. Para isso, o Programa está estruturado em dois eixos, a saber:

Eixo de Apoio às entidades e organizações da sociedade civil de assistência social

Este eixo tem como objetivo oferecer assessoria técnica, contábil-financeira e orientação jurídica às entidades e organizações da sociedade civil que atuam no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, promovendo a articulação e o fortalecimento da rede socioassistencial, com o objetivo de aprimorar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, destaca-se a centralidade da participação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) na execução da política de assistência social, bem como sua inserção nos espaços de deliberação e controle social, a exemplo dos Conselhos de Assistência Social. Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), o Brasil conta atualmente com 897.054 OSC atuando em áreas de interesse público, como esporte, cultura, educação, saúde, assistência social e redução da demanda de álcool e outras drogas (Ipea, 2025). Destas, cerca de 34.003 estão formalmente inscritas nos Conselhos de Assistência Social, etapa inicial de reconhecimento da vinculação das entidades à política pública de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Além dessa primeira etapa, outras formas de reconhecimento institucional envolvem o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), que hoje reúne 22.307 OSCs (DRSP/SNAS, 2025), e a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS),











atualmente conferida a 6.084 entidades. Esses dados evidenciam um processo de progressivo afunilamento entre os diferentes níveis de reconhecimento, apontando para desafios estruturais, tanto nas gestões públicas quanto nas OSC, no que diz respeito ao cumprimento de requisitos técnicos e legais.

Nesse cenário, identificam-se lacunas significativas no que tange à gestão das provisões socioassistenciais, à insuficiência de financiamento público, à carência de infraestrutura técnica, às dificuldades de execução das ações de fiscalização por parte dos conselhos e à limitada capacidade de execução das ações pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), especialmente aquelas de pequeno e médio porte. Tais debilidades resultam em descontinuidade, baixa qualidade e cobertura restrita dos serviços, programas e projetos ofertados, impactando negativamente a população em situação de vulnerabilidade social, principal destinatária das ações da política pública de assistência social.

Diante disso, o público-alvo deste eixo compreende entidades e organizações da sociedade civil que ainda não estão plenamente integradas à rede SUAS, bem como aquelas que tiveram sua inscrição indeferida nos Conselhos de Assistência Social, não concluíram o cadastro no CNEAS ou tiveram a certificação CEBAS indeferida e/ou cancelada em processos de supervisão. Incluem-se, ainda, as entidades que, embora atuem na área, não estão formalmente vinculadas à Política Nacional de Assistência Social.

• Eixo de Apoio ao Controle Social e Garantia de Direitos

Este eixo de apoio tem por finalidade promover o fortalecimento técnico e institucional dos Conselhos de Assistência Social, bem como incentivar o engajamento dos movimentos sociais e coletivos populares, assegurando a territorialização, a transparência e a efetividade das ações de fiscalização, em articulação com a Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (RFBC), com o objetivo central de ampliar a garantia de direitos socioassistenciais, por meio da qualificação do controle social e da promoção da participação cidadã.

A iniciativa encontra-se alinhada às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), às Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e à estratégia nacional de fiscalização colaborativa coordenada pela RFBC. Parte-se da premissa de que os Conselhos de Assistência Social se configuram como instâncias estratégicas de deliberação, controle e participação democrática, cuja atuação é essencial para o acompanhamento e a fiscalização das políticas públicas no território.

Nesse sentido, o fortalecimento dos Conselhos, por meio de assessoria técnica, formação continuada e apoio à elaboração de planos de fiscalização, contribui diretamente para consolidar uma cultura de gestão pública baseada na transparência, na participação social e na defesa dos direitos sociais.

Diante disso, o público-alvo deste eixo compreende os Conselhos de Assistência Social, comissões intersetoriais do Programa Bolsa Família, gestores e técnicos do SUAS, movimentos sociais, fóruns de usuários, coletivos comunitários, lideranças populares e estudantes engajados em práticas de controle social e defesa de direitos.











Anexo II

Lista dos Territórios das propostas

1. Linha 1 - Territórios do Programa de Participação Social nos Estados, Distrito Federal e Territórios

Programa de Articulação da Participação Social nos estados, Distrito Federal e nos Territórios com a finalidade de ampliar, diversificar, aumentar a qualidade e a efetividade da participação social nas políticas públicas federais foi instituído pela Portaria SG/PR nº 193, de 12 de março de 2025.

Os territórios prioritários para o Programa foram definidos pelos Fóruns de Participação Social instituídos pela Portaria SG nº 188, de 22 de outubro de 2024.

UF	Territórios	Observação
AC	1. Regional Baixo Acre	Região de Planejamento composta pelos seguintes municípios: Acrelândia , Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Senador Guiomard e Rio Branco
AC	2. Regional do Juruá	Região de Planejamento composta pelos seguintes municípios: Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Rodrigues Alves.
AP	3. Região Metropolitana de Macapá	Região Metropolitana de Macapá é uma região metropolitana no estado do Amapá compreende os municípios de Macapá, capital do estado, de Santana e de Mazagão.
АР	4. Região do Vale Jari	Região do Vale do Jari refere-se a uma área na divisa entre os estados do Amapá e Pará abrangendo o rio Jari e seus arredores. Mais especificamente, a região engloba os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no extremo sul do Amapá, e áreas adjacentes no estado do Pará.
AM	5. Manaus (Leste, Norte e Centro-Sul)	Território municipal composto pelas zonas Norte, Leste e Centro-sul do município de Manaus.
AM	6. Manaus e Entorno (Itacoatiara)	Região Imediata de Itacoaiara composta pelos municípios de: Itacoatiara, Itapiranga, São Sebastião do Uatumã, Silves, Urucará e Urucurituba
DF	7. Sol Nascente/Pôr	Território intradistrital, a região abrange os setores habitacionais Sol Nascente e Pôr do Sol





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME





	do Sol	definida como uma região administrativa do Distrito Federal.
DF	8. Estrutural	Território intradistrital abrangendo a cidade estrutural, uma comunidade da região adaministrativa do Setor Complementar de Insdústria e Abastecimento (SCIA) do Distrito Federal.
ES	9. Território do Bem	O Território do Bem é um território intramunicipal formado por nove comunidades de baixa renda em Vitória/ES compreendendo os seguintes bairros: Bonfim, Consolação, Bairro da Penha, Engenharia, Floresta, Gurigica, Itararé, Jaburu, São Benedito.
ES	10. Território Sul Capixaba	Território Rural (MDA)composto pelos seguintes municipios: Apiacá, Atilio Vivacqua, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Mimoso do Sul, Muqui
GO	11. Goiania - Região Metropolitana	Aglomerado Urbano de Goiânia, composto pelos municípios de Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Goianápolis, Goiânia, Goianira, Guapó, Leopoldo de Bulhões, Nerópolis e Trindade, Hidrolândia, Bonfinópolis e Brazabrantes, Senador Canedo, Caturaí, Inhumas e Santo Antônio de Goiás.
GO	12. Território Serra da Mesa	Território Rural (MDA)composto pelos seguintes municípios:Alto Horizonte, Barro Alto, Campinaçu, Campinorte, Campos Verdes, Guarinos, Hidrolina, Minaçu, Niquelândia, Nova Iguaçu De Goiás, Santa Rita do Novo Destino, Santa Terezinha de Goiás, São Luíz do Norte, Uruaçu
MS	13. Região Centro (Campo Grande e entorno próximo)	Região Geográfica Imediata de Campo Grande composta pelos seguintes municípios: Bandeirantes, Camapuã, Campo Grande, Corguinho, Dois Irmãos do Buriti, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Terenos,
MS	14. Grande Dourados e Sul	Região Geográfica Imediata de Dourados composta pelos seguintes municípios: Dourados, Naviraí-Mundo Novo, Nova Andradina, Ponta Porã, Amambai











MT	15. Baixada Cuiabana	Baixada Cuiabana é uma região que abrange os seguintes municípios: Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Jangada, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé, Santo Antônio do Leverger e Várzea Grande. Embora o município de Cuiabá integra esta região para efeitos deste edital ele compreenderá um território próprio.
MT	16. Cuiabá	Município de Cuiabá.
MG	17. Bacia do Rio Paropeba	Território da bacia hidrográfica do rio Paraopeba está situada a sudeste do Estado de Minas Gerais, abrangendo uma área de 13.643 km². O rio tem suas nascentes ao sul do município de Cristiano Otoni e tem como seus principais afluentes os rios Águas Claras, Macaúbas, Betim, Camapuã e Manso. Abrange total ou parcialemtne 48 minicípios.
MG	18. Vale do Jequitinhonha	Território composto por 3 (três) territórios rurais: Alto Jequetinhonha, Médio Jequetinhonha e Baixo Jequetinhonha.
MG	19. Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte	Território da Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte composta pelas microrregiões de Sete Lagoas, Conceição do mato de Dentro, Pará de Minas, Belo Horizonte, Itabira, Itaguara, ouro preto e conselheiro lafaiete.
MG	20. Norte de Minas	Território da Mesorregião do Norte de Minas. Composta por 89 municípios, agrupados em sete microrregiões: Bocaiúva, Grão Mogol, Janaúba, Januária, Montes Claros, Pirapora e Salinas.
MG	21. Vale do Mucuri	Território Rural composto pelos seguintes minicípios: Águas Formosas, Ataléia, Bertópolis, Campanário, Caraí, Carlos Chagas, Catuji, Crisólita, Franciscópolis, Frei Gaspar, Fronteira Dos Vales, Itaipé, Itambacuri, Ladainha, Machacalis, Malacacheta, Nanuque, Novo Oriente De Minas, Ouro Verde de Minas, Pavão, Pescador, Poté, Santa Helena De Minas, Setubinha, Serra dos Aimorés, Teófilo Otoni, Umburatiba.
MG	22. Mesorregião do Triângulo Mineiro e	Território da Mesorregião do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba é composta pelas seguintes





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME





	Alto Paranaíba	microrregioes: Ituiutaba, Uberlândia, Patrocínio, Patos de Minas, Frutal, Uberaba eAraxá.
PA	23. Região Metropolitana de Belém (RMB)	Agrupamento de municípios limítrofes, instituído por lei complementar estadual, com o objetivo de integrar a organização, planejamento e execução de funções públicas de interesse comum. A RMB totaliza oito municípios, sendo eles: a capital, Belém; Ananindeua; Marituba; Benevides; Santa Bárbara do Pará; Santa Izabel do Pará; Castanhal e Barcarena.
PA	24. Altamira	Município de Altamira que compõe a Região de Integração do Xingu, localizada na porção sudoeste do estado.
PA	25. Marabá	Município de Marabá que compõe a Região de Integração de Carajás, localizada no sudeste do estado.
RJ	26. Zona da Leopoldina (Penha, Manguinhos, Mangueira, Morro do Juramento)	Território intramunicipal do Rio de Janeiro abrangendo diversos bairros: Triagem, Manguinhos, Bonsucesso, Ramos, Olaria, Penha, Vila da Penha, Vila Kosmos, Brás de Pina, Cordovil, Parada de Lucas e Vigário Geral.
RJ	27. Niterói	Município de Niterói.
RJ	28. Baixada Fluminense (Duque de Caxias)	Território intermunicipal composto pelos municípios: Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaguaí, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti e Seropédica
RJ	29. Centro e Zona Portuária	Território intramunicipal no Rio de Janeiro compreendendo o Centro e Zona Portuária localizada ao norte do Centro, nas proximidades dos bairros da Saúde e Gamboa, com destaque para o Quilombo da Gamboa.
RS	30. Porto Alegre (Zona Norte+Grande Cruzeiro)	Território intramunicipal em Porto Alegre abrangendo a Zona Norte que incluir bairros como Anchieta, Humaitá, Navegantes, entre outros e a Grande Cruzeiro é um conjunto de vilas populares abrangendo bairros como Medianeira e Santa Tereza











RS	31. Linha do Trem	Território da Linha do Trem é um território intermunicipal que se refere à área abrangida pelo sistema de trens urbanos da Trensurb, que conecta a capital gaúcha a outros municípios da região metropolitana abrangendo os municípios de Porto Alegre, Canoas, Esteio, Sapucaia do Sul, São Leopoldo e Novo Hamburgo.
RS	32. Zona Sul do Estado	Território Rural (MDA)composto pelos municipios: Aceguá, Amaral Ferrador, Arroio do Padre, Arroio Grande, Candiota, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Chuí, Cristal, Herval, Hulha Negra, Jaguarão, Morro Redondo, Pedras Altas, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santana Da Boa Vista, Santa Vitória do Palmar, São José Do Norte, São Lourenço Do Sul, Turuçu
RS	33. Região Central - Santa Maria	Território Rural (MDA) composto pelos municípios: Agudo, Cacequi, Cachoeira Do Sul, Capão do Cipó, Dilermando De Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Novo Cabrais, Paraíso do Sul, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santa Maria, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã, Unistalda, Vila Nova do Sul
RS	34. Caxias do Sul	Município de Caxias do Sul composto pelos distritos de Criúva, Fazenda Souza, Santa Lúcia do Piaí, Vila Cristina, Vila Oliva e Vila Seca e pelas regiões administrativas: Ana Rech, Desvio Rizzo, Forqueta e Galópolis.
RO	35.Porto Velho	Município de Porto Velho atualmente é dividido em 12 distritos, são eles: Porto Velho (sede municipal), Abunã, Calama, Demarcação, Extrema, Fortaleza do Abunã, Jaci-Paraná, Mutum-Paraná, Nazaré, Nova Califórnia, São Carlos e Vista Alegre do Abunã.











RO	36. Território Madeira-Mamoré	Território Rural (MDA) composto pelos seguintes municípios: Candeias do Jamari, Guajará-Mirim, Itapuã do Oeste, Nova Mamoré. Embora o município de Porto Velho integre este território para efeitos deste edital ele compreenderá um território próprio.
RR	37. Território Norte	Território Rural (MDA)composto pelos municípios: Boa Vista, Cantá, Bonfim e as divisas com Alto Alegre e Amajari.
RR	38. Território Sul	Território Rural (MDA)composto pelos municípios: Caracaraí e Rorainópolis, municípios do baixo Rio Branco.
SP	40. São Paulo - Periferia Sul Sudoeste Paulista	Território urbano intramunicipal composto pelos seguintes distritos de São Paulo: Campo Limpo, Capão Redondo e Jardim São Luiz e pelo município Embú das Artes.
SP	41. Baixada Santista	Território urbano intermunicipal composto pelos seguintes municípios: Berdioga, Cubatão, Mongaguá, São Vicente, Santos e Itanhaem.
SP	42. Campinas	Território urbano intermunicipal composto pelos seguintes municípios: Americana, Valinhos, Limeira, Hortolândia, Sumaré, Mogi Mirim e pelos bairros Jardim Itayú, Jardim Itajaí, Jardim Campo Belo e o Distrito Campo Grande do Município de Campinas.
SP	43. São Paulo - Periferia Zona Leste	Território urbano intramunicipal composto pelos seguintes bairros e distritos: Jardim Nova Vitória, São Matheus, Itaquera, Aricanduva, Jardim São Savério, Cidade Nova Heliópolis, Parque Bristol e Vila Livieiro.
SP	44. Vale do Ribeira	Território Rural (MDA)composto pelos seguintes municípios: Apiaí, Barra do Chapeu, Barra do Turvo, Cananéia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Itaoca, Itarirí, Juquitiba, Miracatú, Pariquera-Açú, Registro e São Lourenço da Serra.
SP	45. Central do Noroeste Paulista	Território Rural (MDA) composto pelos seguintes municípios: Lins, Barbosa, Cafelândia, Penápolis, Pirajuí, Promissão, Iacanga, Gália e Garça.











ТО	45. Palmas e Entorno	Território na Região Metropolitana de Palmas composta pelos municipios: Aparecida do Rio Negro, Barrolândia, Brejinho de Nazaré, Fátima, Ipueiras, Lajeado, Lagoa do Tocantins, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte do Carmo, Novo Acordo, Oliveira de Fátima, Palmas, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional, Pugmil, Santa Tereza do Tocantins, Silvanópolis e Tocantínia
ТО	46. Bico do Papagaio	Território Rural (MDA) composto pelos seguintes municípios: Aguiarnópolis, Ananás, Angico, Araguatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Carrasco Bonito, Darcinópolis, Esperantina, Itaguatins, Luzinópolis, Maurilândia do Tocantins, Nazaré, Palmeiras do Tocantins, Praia Norte, Riachinho, Sampaio, Santa Terezinha do Tocantins, São Bento do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins, Tocantinópolis.

Obs.: Neste Edital não constam territórios dos estados do Paraná e de Santa Catarina que serão apoiados por meio de outras iniciativas da SNPS.

2. Linha 2 - Territórios do Programa de Participação Social no Programa de Alimentação Saudável - PAS Nordeste.

O PAS Nordeste — Produção e Consumo de Alimentos Saudáveis nos Territórios Rurais da Região Nordeste do Brasil **homologados pelo CONDRAF** é uma estratégia de integração de políticas públicas para ampliar a produção e o consumo de alimentos saudáveis, frente aos desafios das mudanças climáticas, nos Territórios da Cidadania na região Nordeste do Brasil, orientado pelas diretrizes e objetivos da Política Nacional de Abastecimento Alimentar e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Os territórios do PAS Nordeste foram homologados de acordo com a Resolução n° 16, de 10 de junho de 2024, a qual dispõe sobre a homologação de territórios junto à Política Nacional de Desenvolvimento Territorial Sustentável, reconduzida a partir de 2024

UF	Território	Municípios
AL	1. Do Agreste	Traipu; Taquarana; São Sebastião; Palmeira dos Índios; Olho d'Água Grande; Limoeiro de Anadia; Lagoa da Canoa; Junqueiro; Igaci; Girau do Ponciano; Feira Grande; Estrela de Alagoas;











		Craíbas; Coité do Nóia; Campo Grande; Arapiraca;
AL	2. Do Litoral Norte	São Miguel dos Milagres; São Luís do Quitunde; Porto de Pedras; Porto Calvo; Passo de Camaragibe; Matriz de Camaragibe; Maragogi; Jundiá; Japaratinga; Jacuípe; Campestre; Barra de Santo Antônio;
AL	3. Mata Alagoana/Mata Norte	Viçosa; União dos Palmares; São José da Laje; Santana do Mundaú; Quebrangulo; Pindoba; Pilar; Paulo Jacinto; Murici; Mar Vermelho; Ibateguara; Chã Preta; Capela; Cajueiro; Branquinha; Atalaia;
BA	4. Baixo Sul	Wenceslau Guimarães; Valença; Teolândia; Taperoá; Presidente Tancredo Neves; Piraí do Norte; Nilo Peçanha; Jaguaripe; Ituberá; Igrapiúna; Ibirapitanga; Gandu; Camamu; Cairu; Aratuípe;
BA	5. Litoral Norte e Agreste Baiano	Sátiro Dias; Rio Real; Pedrão; Ouriçangas; Olindina; Jandaíra; Itapicuru; Itanagra; Inhambupe; Esplanada; Entre Rios; Crisópolis; Conde; Catu; Cardeal da Silva; Aramari; Araçás; Aporá; Alagoinhas; Acajutiba;
ВА	6. Litoral Sul	Uruçuca; Una; Ubaitaba; São José da Vitória; Santa Luzia; Pau Brasil; Mascote; Maraú; Jussari; Itapitanga; Itapé; Itajuípe; Itaju do Colônia; Itacaré; Itabuna; Ilhéus; Ibicaraí; Floresta Azul; Coaraci; Canavieiras; Camacan; Buerarema; Barro Preto; Aurelino Leal; Arataca; Almadina;
BA	7. Médio Sudoeste da Bahia	Santa Cruz da Vitória; Potiraguá; Nova Canaã; Maiquinique; Macarani; Itororó; Itarantim; Itapetinga; Itambé; Iguaí; Ibicuí; Firmino Alves; Caatiba;
ВА	8. Portal do Sertão	Terra Nova; Teodoro Sampaio; Tanquinho; São Gonçalo dos Campos; Santo Estêvão; Santanópolis; Santa Bárbara; Irará; Ipecaetá; Feira de Santana; Coração de Maria; Conceição do Jacuípe; Conceição da Feira; Antônio Cardoso; Anguera; Amélia Rodrigues; Água Fria;
ВА	9. Recôncavo	Varzedo; Saubara; Sapeaçu; São Félix; São Felipe; Santo Antônio de Jesus; Santo Amaro;





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME





Salinas da Margarida; Nazaré; Muritiba; Muniz Ferreira; Maragogipe; Governador Mangabeira; Dom Macedo Costa; Cruz das Almas; Conceição do Almeida; Castro Alves; Cachoeira; Cabaceiras do Paraguaçu; BA 10. Sertão do São Francisco Uauá; Sobradinho; Sento Sé; Remanso; Pilão Arcado; Juazeiro; Curaçá; Casa Nova; Canudos; Campo Alegre de Lourdes; BA 11. Sertão Produtivo Urandi; Tanque Novo; Tanhaçu; Sebastião Laranjeiras; Rio do Antônio; Pindaí; Palmas de Monte Alto; Malhada de Pedras; Livramento de Nossa Senhora; Lagoa Real; Iulu; Ituaçu; Ibiassucê; Guanambi; Dom Basilio; Contendas do Sincorá; Candiba; Caetité; Caculé; Brumado; BA 12. Velho Chico Sítio do Mato; Serra do Ramalho; Riacho de Santana; Paratinga; Oliveira dos Brejinhos; Muquém do São Francisco; Morpará; Matina; Malhada; Igaporā; Ibotirama; Feira da Mata; Carinhanha; Brotas de Macaúbas; Bom Jesus da Lapa; Barra; BA 13. Bacia Do Jacuípe Várzea do Poço; Várzea da Roça; Serra Preta; São José do Jacuípe; Riachão do Jacuípe; Quixabeira; Pintadas; Pé de Serra; Nova Fátima; Mairi; Ipirá; Gavião; Capim Grosso; Capela do Alto Alegre; Baixa Grande; BA 14. Bacia do Rio Grande Rio do Pires; Paramirim; Macaúbas; Ibipitanga; Érico Cardoso; Caturama; Botuporā; Boquira; Brejolândia; Brejolândia; Brejolândia; Brejolândia; Brejolândia; Corrente Sila do Rio Grande Wanderley; São Desidério; Santa Rita de Cássia; Riachão das Neves; Mansidão; Luís Eduardo Magalhães; Formosa do Rio Preto; Cristópolis; Cotegipe, Catolândia; Buritirama; Barreiras; Baianópolis; Angical; Luís Eduardo Magalhães; Formosa do Rio Preto; Cristópolis; Cotegipe; Catolândia; Buritirama; Barreiras; Baianópolis; Angical; Luís Eduardo Mucuri; Medeiros Neto; Lajedão; Jucuruçu; Itanhém; Itamaraju; Ibirapuã; Caravelas; Alcobaça; BA 18. Itaparica Rodelas; Paulo Afonso; Macururé; Glória; Chorrochó; Abaré;				
Francisco Arcado; Juazeiro; Curaçá; Casa Nova; Canudos; Campo Alegre de Lourdes; BA 11. Sertão Produtivo Urandi; Tanque Novo; Tanhaçu; Sebastião Laranjeiras; Rio do Antônio; Pindaí; Palmas de Monte Alto; Malhada de Pedras; Livramento de Nossa Senhora; Lagoa Real; luiu; Ituaçu; Ibiassucê; Guanambi; Dom Basílio; Contendas do Sincorá; Candiba; Caetité; Caculé; Brumado; BA 12. Velho Chico Sítio do Mato; Serra do Ramalho; Riacho de Santana; Paratinga; Oliveira dos Brejinhos; Muquém do São Francisco; Morpará; Matina; Malhada; Igaporã; Ibotirama; Feira da Mata; Carinhanha; Brotas de Macaúbas; Bom Jesus da Lapa; Barra; BA 13. Bacia Do Jacuípe Várzea do Poço; Várzea da Roça; Serra Preta; São José do Jacuípe; Quixabeira; Pintadas; Pé de Serra; Nova Fátima; Mairi; Ipirá; Gavião; Capim Grosso; Capela do Alto Alegre; Baixa Grande; BA 14. Bacia do Rio Gres; Paramirim; Macaúbas; Ibipitanga; Érico Cardoso; Caturama; Botuporã; Boquira; BA 15. Bacia Do Rio Tabocas do Brejo Velho; Serra Dourada; São Félix do Coribe; Santana; Santa Maria da Vitória; Jaborandi; Correntina; Coribe; Cocos; Canápolis; Brejolândia; BA 16. Bacia do Rio Wanderley, São Desidério; Santa Rita de Cássia; Riachão das Neves; Mansidão; Luís Eduardo Magalhães; Formosa do Rio Preto; Cristópolis; Cotegipe; Catolândia; Buritirama; Barreiras; Baianópolis; Angical; BA 17. Extremo Sul Vereda; Teixeira de Freitas; Prado; Nova Viçosa; Mucuri; Medeiros Neto; Lajedão; Jucuruçu; Itanhém; Itamaraju; Ibirapuã; Caravelas; Alcobaça; BA 18. Itaparica Rodelas; Paulo Afonso; Macururé; Glória;			Ferreira; Maragogipe; Governador Mangabeira; Dom Macedo Costa; Cruz das Almas; Conceição do Almeida; Castro Alves; Cachoeira; Cabaceiras	
Laranjeiras; Rio do Antônio; Pindaí; Palmas de Monte Alto; Malhada de Pedras; Livramento de Nossa Senhora; Lagoa Real; Iuiu; Ituaçu; Ibiassucê; Guanambi; Dom Basílio; Contendas do Sincorá; Candiba; Caetité; Caculé; Brumado; BA 12. Velho Chico Stito do Mato; Serra do Ramalho; Riacho de Santana; Paratinga; Oliveira dos Brejinhos; Muquém do São Francisco; Morpará; Matina; Malhada; Igaporã; Ibotirama; Feira da Mata; Carinhanha; Brotas de Macaúbas; Bom Jesus da Lapa; Barra; BA 13. Bacia Do Jacuípe Várzea do Poço; Várzea da Roça; Serra Preta; São José do Jacuípe; Quixabeira; Pintadas; Pé de Serra; Nova Fátima; Mairi; Ipirá; Gavião; Capim Grosso; Capela do Alto Alegre; Baixa Grande; BA 14. Bacia do Rio Corres; Paramirim; Macaúbas; Ibipitanga; Érico Cardoso; Caturama; Botuporã; Boquira; BA 15. Bacia Do Rio Tabocas do Brejo Velho; Serra Dourada; São Félix do Coribe; Santana; Santa Maria da Vitória; Jaborandi; Correntina; Coribe; Cocos; Canápolis; Brejolândia; BA 16. Bacia do Rio Wanderley; São Desidério; Santa Rita de Cássia; Riachão das Neves; Mansidão; Luís Eduardo Magalhães; Formosa do Rio Preto; Cristópolis; Cotegipe; Catolândia; Buritirama; Barreiras; Baianópolis; Angical; BA 17. Extremo Sul Vereda; Teixeira de Freitas; Prado; Nova Viçosa; Mucuri; Medeiros Neto; Lajedão; Jucuruçu; Itanhém; Itamaraju; Ibirapuã; Caravelas; Alcobaça; BA 18. Itaparica Rodelas; Paulo Afonso; Macururé; Glória;	ВА		Arcado; Juazeiro; Curaçá; Casa Nova; Canudos;	
Santana; Paratinga; Oliveira dos Brejinhos; Muquém do São Francisco; Morpará; Matina; Malhada; Igaporã; Ibotirama; Feira da Mata; Carinhanha; Brotas de Macaúbas; Bom Jesus da Lapa; Barra; BA 13. Bacia Do Jacuípe Várzea do Poço; Várzea da Roça; Serra Preta; São José do Jacuípe; Riachão do Jacuípe; Quixabeira; Pintadas; Pé de Serra; Nova Fátima; Mairi; Ipirá; Gavião; Capim Grosso; Capela do Alto Alegre; Baixa Grande; BA 14. Bacia do Paramirim BA 15. Bacia Do Rio Corrente Tabocas do Brejo Velho; Serra Dourada; São Félix do Coribe; Santana; Santa Maria da Vitória; Jaborandi; Correntina; Coribe; Cocos; Canápolis; Brejolândia; BA 16. Bacia do Rio Grande Wanderley; São Desidério; Santa Rita de Cássia; Riachão das Neves; Mansidão; Luís Eduardo Magalhães; Formosa do Rio Preto; Cristópolis; Cotegipe; Catolândia; Buritirama; Barreiras; Baianópolis; Angical; BA 17. Extremo Sul Vereda; Teixeira de Freitas; Prado; Nova Viçosa; Mucuri; Medeiros Neto; Lajedão; Jucuruçu; Itanhém; Itamaraju; Ibirapuã; Caravelas; Alcobaça; BA 18. Itaparica Rodelas; Paulo Afonso; Macururé; Glória;	BA	11. Sertão Produtivo	Laranjeiras; Rio do Antônio; Pindaí; Palmas de Monte Alto; Malhada de Pedras; Livramento de Nossa Senhora; Lagoa Real; Iuiu; Ituaçu; Ibiassucê; Guanambi; Dom Basílio; Contendas	
São José do Jacuípe; Riachão do Jacuípe; Quixabeira; Pintadas; Pé de Serra; Nova Fátima; Mairi; Ipirá; Gavião; Capim Grosso; Capela do Alto Alegre; Baixa Grande; BA 14. Bacia do Paramirim Erico Cardoso; Caturama; Botuporã; Boquira; BA 15. Bacia Do Rio Corrente Tabocas do Brejo Velho; Serra Dourada; São Félix do Coribe; Santana; Santa Maria da Vitória; Jaborandi; Correntina; Coribe; Cocos; Canápolis; Brejolândia; BA 16. Bacia do Rio Wanderley; São Desidério; Santa Rita de Cássia; Riachão das Neves; Mansidão; Luís Eduardo Magalhães; Formosa do Rio Preto; Cristópolis; Cotegipe; Catolândia; Buritirama; Barreiras; Baianópolis; Angical; BA 17. Extremo Sul Vereda; Teixeira de Freitas; Prado; Nova Viçosa; Mucuri; Medeiros Neto; Lajedão; Jucuruçu; Itanhém; Itamaraju; Ibirapuã; Caravelas; Alcobaça; BA 18. Itaparica Rodelas; Paulo Afonso; Macururé; Glória;	ВА	12. Velho Chico	Sítio do Mato; Serra do Ramalho; Riacho de Santana; Paratinga; Oliveira dos Brejinhos; Muquém do São Francisco; Morpará; Matina; Malhada; Igaporã; Ibotirama; Feira da Mata; Carinhanha; Brotas de Macaúbas; Bom Jesus da	
Paramirim Érico Cardoso; Caturama; Botuporã; Boquira; BA 15. Bacia Do Rio Corrente Félix do Coribe; Santana; Santa Maria da Vitória; Jaborandi; Correntina; Coribe; Cocos; Canápolis; Brejolândia; BA 16. Bacia do Rio Wanderley; São Desidério; Santa Rita de Cássia; Riachão das Neves; Mansidão; Luís Eduardo Magalhães; Formosa do Rio Preto; Cristópolis; Cotegipe; Catolândia; Buritirama; Barreiras; Baianópolis; Angical; BA 17. Extremo Sul Vereda; Teixeira de Freitas; Prado; Nova Viçosa; Mucuri; Medeiros Neto; Lajedão; Jucuruçu; Itanhém; Itamaraju; Ibirapuã; Caravelas; Alcobaça; BA 18. Itaparica Rodelas; Paulo Afonso; Macururé; Glória;	BA	13. Bacia Do Jacuípe	São José do Jacuípe; Riachão do Jacuípe; Quixabeira; Pintadas; Pé de Serra; Nova Fátima; Mairi; Ipirá; Gavião; Capim Grosso; Capela do	
Corrente Félix do Coribe; Santana; Santa Maria da Vitória; Jaborandi; Correntina; Coribe; Cocos; Canápolis; Brejolândia; BA 16. Bacia do Rio Grande Wanderley; São Desidério; Santa Rita de Cássia; Riachão das Neves; Mansidão; Luís Eduardo Magalhães; Formosa do Rio Preto; Cristópolis; Cotegipe; Catolândia; Buritirama; Barreiras; Baianópolis; Angical; Vereda; Teixeira de Freitas; Prado; Nova Viçosa; Mucuri; Medeiros Neto; Lajedão; Jucuruçu; Itanhém; Itamaraju; Ibirapuã; Caravelas; Alcobaça; BA 18. Itaparica Rodelas; Paulo Afonso; Macururé; Glória;	ВА			
Grande Riachão das Neves; Mansidão; Luís Eduardo Magalhães; Formosa do Rio Preto; Cristópolis; Cotegipe; Catolândia; Buritirama; Barreiras; Baianópolis; Angical; Vereda; Teixeira de Freitas; Prado; Nova Viçosa; Mucuri; Medeiros Neto; Lajedão; Jucuruçu; Itanhém; Itamaraju; Ibirapuã; Caravelas; Alcobaça; BA 18. Itaparica Rodelas; Paulo Afonso; Macururé; Glória;	BA		Félix do Coribe; Santana; Santa Maria da Vitória; Jaborandi; Correntina; Coribe; Cocos; Canápolis;	
Mucuri; Medeiros Neto; Lajedão; Jucuruçu; Itanhém; Itamaraju; Ibirapuã; Caravelas; Alcobaça; BA 18. Itaparica Rodelas; Paulo Afonso; Macururé; Glória;	BA		Riachão das Neves; Mansidão; Luís Eduardo Magalhães; Formosa do Rio Preto; Cristópolis; Cotegipe; Catolândia; Buritirama; Barreiras;	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	BA	17. Extremo Sul	Mucuri; Medeiros Neto; Lajedão; Jucuruçu; Itanhém; Itamaraju; Ibirapuã; Caravelas;	
	BA	18. Itaparica		





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME





ВА	19. Médio Rio das Contas	Ubatã; Nova Ibiá; Manoel Vitorino; Jitaúna; Jequié; Itamari; Itagibá; Itagi; Ipiaú; Ibirataia; Gongogi; Dário Meira; Boa Nova; Barra do Rocha; Apuarema; Aiquara;	
ВА	20. Piemonte da Diamantina	Várzea Nova; Umburanas; Serrolândia; Saúde; Ourolândia; Mirangaba; Miguel Calmon; Jacobina; Caém;	
ВА	21. Piemonte Do Paraguaçu	Tapiramutá; Santa Terezinha; Ruy Barbosa; Rafael Jambeiro; Piritiba; Mundo Novo; Macajuba; Lajedinho; Itatim; Itaberaba; Ibiquera; Iaçu; Boa Vista do Tupim;	
BA	22. Vale do Jiquiriçá	Ubaíra; São Miguel das Matas; Santa Inês; Planaltino; Nova Itarana; Mutuípe; Milagres; Maracás; Lajedo do Tabocal; Laje; Lafaiete Coutinho; Jiquiriçá; Jaguaquara; Itiruçu; Itaquara; Irajuba; Elísio Medrado; Cravolândia; Brejões; Amargosa;	
ВА	23. Costa do Descobrimento	Santa Cruz Cabrália; Porto Seguro; Itapebi; Itagimirim; Itabela; Guaratinga; Eunápolis; Belmonte;	
ВА	24. Metropolitano de Salvador	Vera Cruz; Simões Filho; São Sebastião do Passé; São Francisco do Conde; Salvador; Pojuca; Mata de São João; Madre de Deus; Lauro de Freitas; Itaparica; Dias d'Ávila; Candeias; Camaçari;	
BA	25. Piemonte Norte do Itapicuru	Senhor do Bonfim; Ponto Novo; Pindobaçu; Jaguarari; Filadélfia; Campo Formoso; Caldeirão Grande; Antônio Gonçalves; Andorinha;	
ВА	26. Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista; Tremedal; Ribeirão do Largo; Presidente Jânio Quadros; Poções; Planalto; Piripá; Mortugaba; Mirante; Maetinga; Licínio de Almeida; Jacaraci; Guajeru; Encruzilhada; Cordeiros; Condeúba; Caraíbas; Cândido Sales; Caetanos; Bom Jesus da Serra; Belo Campo; Barra do Choça; Aracatu; Anagé;	
CE	27. Litoral Oeste/Vale do Curu	Uruburetama; Umirim; Tururu; Tejuçuoca; Pentecoste; Miraíma; Itapipoca; Itapajé; Irauçuba; General Sampaio; Apuiarés; Amontada;	
CE	28. Sertão Central	Solonópole; Senador Pompeu; Quixeramobim; Quixadá; Piquet Carneiro; Pedra Branca; Mombaça; Milhã; Ibicuitinga; Ibaretama;	











		Deputado Irapuan Pinheiro; Choró; Banabuiú;	
CE	29. Sertões de Canindé	Paramoti; Madalena; Itatira; Caridade; Canindé; Boa Viagem;	
CE	30. Sertão de Sobral	Varjota; Sobral; Senador Sá; Santana do Acaraú; Reriutaba; Pires Ferreira; Pacujá; Mucambo; Moraújo; Meruoca; Massapê; Groaíras; Graça; Frecheirinha; Forquilha; Coreaú; Cariré; Alcântaras;	
MA	31. Alto Turi e Gurupi	Zé Doca; Santa Luzia do Paruá; Presidente Médici; Nova Olinda do Maranhão; Maranhãozinho; Maracaçumé; Luís Domingues; Junco do Maranhão; Governador Nunes Freire; Governador Newton Bello; Godofredo Viana; Centro Novo do Maranhão; Centro do Guilherme; Carutapera; Cândido Mendes; Boa Vista do Gurupi; Araguanã; Amapá do Maranhão;	
MA	32. Baixada Ocidental	Turilândia; Turiaçu; Serrano do Maranhão; Santa Helena; Presidente Sarney; Porto Rico do Maranhão; Pinheiro; Peri Mirim; Mirinzal; Guimarães; Cururupu; Central do Maranhão; Cedral; Cajapió; Bequimão; Bacurituba; Bacuri; Apicum-Açu; Alcântara;	
MA	33. Campo e Lagos	Arari; Cajari; Matinha; Olinda Nova do Maranhão; Palmeirândia; Pedro Do Rosário; Penalva; São Bento; São João Batista; São Vicente Ferrer; Viana; Vitória do Mearim;	
MA	34. Cocais	Afonso Cunha; Aldeias Altas; Buriti Bravo; Caxias; Codó; Coelho Neto; Coroatá; Duque Bacelar; Fortuna; Lagoa do Mato; Matões; Parnarama; Peritoró; São João do Soter; Senador Alexandre Costa; Timbiras; Timon;	
MA	35. Lençóis Maranhenses/Munin	Axixá; Bacabeira; Barreirinhas; Cachoeira Grande; Humberto de Campos; Icatu; Morros; Paulino Neves; Presidente Juscelino; Primeira Cruz; Rosário; Santo Amaro do Maranhão;	
MA	36. Médio Mearim	Trizidela do Vale; São Roberto; São Raimundo do Doca Bezerra; São Luís Gonzaga do Maranhão; Santo Antônio dos Lopes; Poção de Pedras; Pedreiras; Lima Campos; Lago dos Rodrigues; Lago do Junco; Lago da Pedra;	











		Joselândia; Igarapé Grande; Esperantinópolis; Capinzal do Norte; Bernardo do Mearim;
MA	37. Vale Do Itapecuru	Vargem Grande; Santa Rita; Presidente Vargas; Pirapemas; Nina Rodrigues; Miranda do Norte; Matões do Norte; Itapecuru Mirim; Cantanhede; Anajatuba;
PB	38. Borborema	Solânea; Serraria; Serra Redonda; São Sebastião de Lagoa de Roça; Remígio; Queimadas; Puxinanã; Pilões; Montadas; Matinhas; Massaranduba; Lagoa Seca; Esperança; Casserengue; Campina Grande; Borborema; Areial; Areia; Arara; Algodão de Jandaíra; Alagoa Nova;
PB	39. Curimataú	Sossêgo; Picuí; Nova Palmeira; Nova Floresta; Frei Martinho; Damião; Cuité; Cacimba de Dentro; Barra de Santa Rosa; Baraúna;
PB	40. Zona Da Mata Norte	Sobrado; Sapé; Santa Rita; Rio Tinto; Riachão do Poço; Pedro Régis; Mataraca; Mari; Marcação; Mamanguape; Lucena; Jacaraú; Itapororoca; Curral de Cima; Cuité de Mamanguape; Cruz do Espírito Santo; Capim; Cabedelo; Baía da Traição;
РВ	41. Zona Da Mata Sul	PE; São Miguel de Taipu; São José dos Ramos; Pitimbu; Pilar; Pedras de Fogo; Juripiranga; João Pessoa; Itabaiana; Conde; Caldas Brandão; Caaporã; Bayeux; Alhandra;
PE	42. Agreste Meridional	Venturosa; Tupanatinga; Terezinha; São João; Saloá; Pedra; Paranatama; Palmeirina; Lajedo; Lagoa do Ouro; Jurema; Jupi; Jucati; Itaíba; Iati; Garanhuns; Correntes; Capoeiras; Canhotinho; Calçado; Caetés; Buíque; Brejão; Bom Conselho; Angelim; Águas Belas;
PE	43. Sertão Do Moxotó	Sertânia; Manari; Inajá; Ibimirim; Custódia; Betânia; Arcoverde;
PE	44. Sertão Do São Francisco	Santa Maria da Boa Vista; Petrolina; Orocó; Lagoa Grande; Dormentes; Cabrobó; Afrânio;





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME





PI	45. Carnaubais	Sigefredo Pacheco; São Miguel do Tapuio; São João da Serra; Novo Santo Antônio; Nossa Senhora de Nazaré; Juazeiro do Piauí; Jatobá do Piauí; Cocal de Telha; Castelo do Piauí; Capitão de Campos; Campo Maior; Cabeceiras do Piauí; Buriti dos Montes; Boqueirão do Piauí; Boa Hora; Assunção do Piauí;
PI	46. Entre Rios	União; Teresina; São Pedro do Piauí; São Gonçalo do Piauí; Santo Antônio dos Milagres; Regeneração; Pau D'Arco do Piauí; Passagem Franca do Piauí; Palmeirais; Olho D'Água do Piauí; Monsenhor Gil; Miguel Leão; Miguel Alves; Lagoinha do Piauí; Lagoa do Piauí; Lagoa Alegre; José de Freitas; Jardim do Mulato; Hugo Napoleão; Demerval Lobão; Curralinhos; Coivaras; Beneditinos; Barro Duro; Angical do Piauí; Amarante; Altos; Alto Longá; Água Branca; Agricolândia;
PI	47. Serra Da Capivara	Várzea Branca; São Raimundo Nonato; São Lourenço do Piauí; São João do Piauí; São Braz do Piauí; Lagoa do Barro do Piauí; Jurema; João Costa; Guaribas; Fartura do Piauí; Dom Inocêncio; Dirceu Arcoverde; Coronel José Dias; Caracol; Capitão Gervásio Oliveira; Campo Alegre do Fidalgo; Bonfim do Piauí; Anísio de Abreu;
PI	48. Vale do Canindé	Wall Ferraz; Tanque do Piauí; Simplício Mendes; São João da Varjota; São Francisco do Piauí; São Francisco de Assis do Piauí; Santo Inácio do Piauí; Santa Rosa do Piauí; Santa Cruz do Piauí; Oeiras; Isaías Coelho; Floresta do Piauí; Conceição do Canindé; Colônia do Piauí; Campinas do Piauí; Cajazeiras do Piauí; Bela Vista do Piauí;
PI	49. Vale Do Guaribas	Vila Nova do Piauí; Vera Mendes; Sussuapara; São Luis do Piauí; São Julião; São José do Piauí; São João da Canabrava; Santo Antônio de Lisboa; Santana do Piauí; Pio IX; Picos; Paquetá; Monsenhor Hipólito; Itainópolis; Geminiano; Fronteiras; Francisco Santos; Dom Expedito Lopes; Campo Grande do Piauí; Bocaina; Aroeiras do Itaim; Alegrete do Piauí; Alagoinha do Piauí;











RN	50. Açu-Mossoró	Açu; Alto do Rodrigues; Areia Branca; Baraúna; Carnaubais; Grossos; Ipanguaçu; Itajá; Mossoró; Pendências; Porto do Mangue; Tibau; São Rafael; Serra do Mel;	
RN	51. Seridó	Timbaúba dos Batistas; Tenente Laurentino Cruz; Serra Negra do Norte; São Vicente; São José do Seridó; São João do Sabugi; São Fernando; Santana do Seridó; Santana do Matos; Parelhas; Ouro Branco; Lagoa Nova; Jucurutu; Jardim do Seridó; Jardim de Piranhas; Ipueira; Florânia; Equador; Currais Novos; Cruzeta; Cerro Corá; Carnaúba dos Dantas; Caicó; Bodó; Acari;	
RN	52. Sertão Do Apodi	Apodi; Augusto Severo; Caraúbas; Felipe Guerra; Governador Dix-Sept Rosado; Itaú; Janduís; Messias Targino; Olho-D'água do Borges; Paraú; Patu; Rafael Godeiro; Rodolfo Fernandes; Severiano Melo; Triunfo Potiguar; Umarizal; Upanema;	
SE	53. Baixo São Francisco	Telha; São Francisco; Santana do São Francisco; Propriá; Pacatuba; Neópolis; Muribeca; Malhada dos Bois; Japoatã; Ilha das Flores; Cedro de São João; Canhoba; Brejo Grande; Amparo do São Francisco;	
SE	54. Sul Sergipano	Umbaúba; Tomar do Geru; Santa Luzia do Itanhy; Salgado; Pedrinhas; Itaporanga d'Ajuda; Itabaianinha; Indiaroba; Estância; Cristinápolis; Boquim; Arauá;	

Obs.: Neste edital não constam 27 territórios do PAS Nordeste atendidos pelo Programa Dom Helder Câmara.

3. Linha 3 - Territórios do Programa de Fortalecimento, Participação Social e Garantia de Direitos na Assistência Social (Aprimora Rede+)

- As propostas que concorrerão nesta Linha 3 devem apresentar a lista de municípios em que ocorrerão as ações, conforme exigido no subitem 1.3.3.1.a da Chamada.
- Reitera-se que em cada estado, em princípio, apenas um projeto será aprovado, conforme subitem 7.1.6.











ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

No caso das propostas a serem submetidas à Linha 4 – Projeto para a articulação nacional em rede das ações de extensão em participação social, o proponente deve indicar em sua proposta os campos do formulário abaixo que não se aplicam.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Linha	(somente uma das linhas)	
Território	(somente um dos territórios da lista – Anexo II)	
Nome do/a candidato/a		
(coordenador da proposta)		
Instituição Executora – IE e campus ou unidade		
(instituição de vínculo do/a candidato/a)		
Natureza do vínculo com a IE	() Celetista	
	() Estatutário	
	() Aposentado	
Título do projeto		
e-mail e número de telefone de contato preferencial		
(para comunicação com a área técnica do CNPq e para atividades de acompanhamento da chamada)		

2. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO

a) Justificativa e contextualização, explicitando:

- Apresentação e análise do contexto territorial (do território indicado) considerando a problemática, acúmulos e desafios para a participação social nas políticas públicas federais no território.
- Histórico de atuação da instituição executora no território indicado.
- Relação entre a proposta apresentada e objeto, objetivos, linhas, diretrizes (itens 1.1 a 1.7) e conceitos (Anexo I).
- Caracterização do problema abordado: identificar dificuldades e oportunidades para o











desenvolvimento do projeto do ponto de vista da participação social no território observando as características de cada uma das linhas

- Informações sobre o local/território de execução do projeto e como este poderá contribuir para efetivação das ações do projeto.
- **b) Público-alvo**: identificar o público-alvo a ser beneficiado pela proposta, considerando o definido no item 1.4 da Chamada.
- c) Objetivo Geral e Objetivos Específicos, conforme item 1.1 da Chamada.
- d) Metas: Especificar as metas a serem atingidas para o alcance dos objetivos específicos da proposta, produtos relacionados e o impacto/contribuição social esperada pelo alcance de cada objetivo:

Objetivo específico 1 (informar)	Metas	Produtos	Impacto/Contribuição social esperada
Objetivo específico 2 (informar)	Metas	Produtos	Impacto/Contribuição social esperada
Objetivo específico 3 (informar)	Metas	Produtos	Impacto/Contribuição social esperada
Objetivo específico 4 (informar)	Metas	Produtos	Impacto/Contribuição social esperada
Objetivo específico 5 (informar)	Metas	Produtos	Impacto/Contribuição social esperada











Obs: Inserir linhas adicionais conforme necessário.

e) Processo de implementação da proposta e metodologia:

 Descrição das atividades de extensão, pesquisa, e formação a serem desenvolvidas, explicitando claramente as metodologias que serão utilizadas no planejamento e execução das atividades, os processos formativos, as atividades de assessoramento, os recursos tecnológicos a serem desenvolvidos e utilizados.

f) Apresentação e descrição dos elementos exigidos no item 1.3. da Chamada, de acordo com a Linha selecionada.

 As propostas deverão contemplar todos os elementos exigidos no item 1.3 da Chamada, conforme a linha selecionada.

3. INFORMAÇÕES RELATIVAS À CAPACIDADE TÉCNICA GERENCIAL E EXPERIÊNCIA EM PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO/A CANDIDATO/A PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

- Descrever as experiências anteriores em gestão de projetos.
- Descrever as experiências em atividades de ensino, pesquisa e extensão nos temas de Participação Social e Educação Popular no território indicado

4. DESCRIÇÃO DO PROCESSO PARTICIPATIVO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.

 Descrever o processo de interlocução com os movimentos sociais, organizações da sociedade civil, conselhos, colegiados e fóruns para o desenvolvimento da proposta que permitem caracterizar a proposta enquanto resultado de um processo coletivo de elaboração.

5. DESCRIÇÃO DA EQUIPE (item 1.7)

 A equipe executora deve ser descrita no quadro abaixo, para permitir a avaliação do Comitê Julgador quanto à sua formação multidisciplinar e experiência.

NOME	FUNÇÃO NA EQUIPE	ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO (MAIOR TITU- LAÇAO E ÁREA)	INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO	LINK PARA O CURRÍCULO LATTES

Informação sobre o percentual de mulheres que compõem a equipe;











• Informação sobre a diversidade na composição da equipe, com indicação do percentual de pessoas negras, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência e outras diversidades.

6. BOLSISTAS E PLANO DE TRABALHO DOS(AS) BOLSISTAS

• Identificar o tipo de bolsa, sua quantidade, o perfil do bolsista a ser indicado e as atividades a serem desenvolvidas por cada um(a) deles(as).

MODALIDADE DE BOLSA	PERFIL BOLSISTA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

7. CARACTERIZAÇÃO E PAPEL DAS INSTITUIÇÕES COLABORADORAS

 Identificação e descrição das atividades das demais ICT envolvidas na execução do projeto.

INSTITUIÇÃO	CARACTERIZAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO

8. DESCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES/ENTIDADES PARCEIRAS/COLABORADORAS

 Identificação e descrição das atividades das entidades que não são ICT na execução do projeto.

INSTITUIÇÃO	CARACTERIZAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO		

9. RESULTADOS ESPERADOS (item 1.7)

- Explicitar de maneira objetiva como as atividades contribuirão para o desenvolvimento da Participação Social com Educação popular no território, possibilitando ao público beneficiário a construção e socialização de conhecimentos e tecnologias relacionadas às políticas públicas do governo federal e o controle social.
- Estimar o alcance sobre o público-alvo (número de professores(as) e/ou pesquisadores/as, estudantes, agentes territoriais, e comunidades, entidades/movimentos sociais a serem atendidos, com recorte para mulheres e jovens, conforme a finalidade da proposta).











 Descrever os resultados previstos com a execução do projeto em termos dos indicadores elencados no item 1.7 da Chamada, sem prejuízo de outros a serem definidos pelo projeto.

10. DETALHAMENTO DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO.

Descrever a infraestrutura disponível para implementação das atividades do projeto.

11. PLANO DE SUSTENTABILIDADE E INSTITUCIONALIZAÇÃO DA PROPOSTA

- Descrever as possibilidades de sua institucionalização nas políticas de extensão das instituições executoras
- Apresentação conceitual e metodológica da proposta de formação e capacitação de atores sociais e gestores locais, com vistas à internalização das capacidades técnicas e metodológicas necessárias para a manutenção autônoma das ações, incluindo processos de multiplicação, formação em serviço e produção de materiais didáticometodológicos.
- Apresentação de possibilidade de integração das ações fomentadas aos instrumentos oficiais de planejamento e gestão pública, tais como planos plurianuais, planos setoriais, programas governamentais, leis orçamentárias, instrumentos de regionalização e pactuações intergovernamentais.
- Estratégia de mobilização de recursos complementares, financeiros ou não financeiros.

12. PLANO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

- Plano de Divulgação Científica, com indicação de estratégias para divulgação dos resultados dos projetos para o público não especializado, incluindo comunidade escolar.
- Deve conter: Descrição das ações de divulgação científica a serem realizadas; Públicoalvo (tipo de público não especializado); Meios empregados para as ações; Responsabilidade pelas ações; Periodicidade das ações; Resultados esperados

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

 Duração de cada uma das atividades previstas com suas respectivas etapas, explicitando período total para execução do projeto, que não deverá ultrapassar o prazo máximo de 24 meses.

14. ORÇAMENTO DETALHADO.

 O orçamento detalhado da proposta deve apresentar justificativa para os itens solicitados. As justificativas deverão ser especialmente detalhadas no caso de solicitação de recursos para combustível e aluguel de veículos (observar que aquisição e manutenção de veículos não são itens financiáveis);











- Para solicitação de recursos para combustível deverá ser apresentada estimativa de consumo na execução de atividades do projeto;
- Caso não seja apresentada justificativa para o item de despesa solicitado, o Comitê Julgador poderá recomendar seu corte;
- O orçamento detalhado da proposta não substitui o preenchimento do formulário de orçamento do formulário de submissão da proposta online, por meio do qual os recursos solicitados são registrados no sistema eletrônico do CNPq. O preenchimento de ambos é de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a, que deverá verificar se ambos os preenchimentos estão corretos e coerentes entre si;
- Observar o disposto no item 5 da Chamada e todos os seus subitens e, especialmente, a
 PO-CNPq nº 914/2022 Manual de Prestação de Contas e de Utilização de Recursos.

Quadro de orçamento do projeto (inserir linhas conforme necessário):

		CUSTEIO			
Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Material de Consur	no		1	I	
Despesas acessória	s				
Passagens					
Diárias					
Total - Custeio					
		BOLSAS			
Modalidade	Nível	Nº de meses	Valor To	Valor Total (R\$)	
Total - Bolsas					
Total Solicitado (Cu	isteio + Bolsas)				

• **Justificativas para os itens solicitados** (apresentar de maneira sistematizada, em referência ao quadro de orçamento).











15. ANEXOS

- Deverão ser anexadas, no mesmo arquivo PDF da proposta, os seguintes documentos:
 - a) 03 (três) cartas de recomendação assinadas por organizações da sociedade civil e/ou movimentos sociais participantes dos Fóruns de participação Social ou de colegiados de participação social no território, conforme modelo disponível no Anexo IV desta Chamada.
 - b) 1 (uma) carta de anuência da Pró-Reitoria de Extensão da ICT executora, ou de órgão equivalente.
 - •O envio dos arquivos acima é obrigatório, e a ausência de qualquer um deles implicará a não recomendação da proposta.

ANEXO IV

CARTA DE ANUÊNCIA DA COMUNIDADE/ENTIDADE PARCEIRA DA PROPOSTA

(Nesta declaração deve constar a identificação **completa** da entidade (nome/razão social, localização, CNPJ (quando houver), identificação do representante comunitário (nome, RG, CPF), o texto com a declaração de anuência da participação no projeto, o título da proposta, o período de vigência/realização, o nome do/a candidato/a e assinatura do representante da comunidade/entidade, acrescido de local e data)

MODELO

Declaração de anuência de pa	articipação da comu	unidade	e/entidade/	organização:		
Eu, (nome do representant nº	te da comunidade	e/entida	ade), CPF	nº		RG
, comunidade/entidade), CNPJ interessar, que: conhecemos participar de suas atividado atuação no âmbito Participaç	o conteúdo do proj es a serem execu	jeto (no tadas	(caso ome do pro em nosso	haja), declai jeto), e estamo território/loca	ro, a que s de acordo	em
				Local e Data		
	Assin	atura				